



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 614 - TERÇA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE OUTUBRO/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	FUNDAMENTO LEGAL
180	01/10/2008	Tatiana Capitãnio Veículos - ME	Aquisição de 02 (dois) veículos	R\$ 92.800,00	PR 32/2008
181	06/10/2008	Thiago Luis Resende Martins	Prestar serviços como assessor jurídico no programa SENTINELA	R\$ 12.000,00	CV 43/2008
182	14/10/2008	João Massena de Oliveira	Desapropriação do imóvel sob matrícula nº 4.969	R\$ 85.000,00	.....
183	17/10/2008	Cafia Celine dos Santos Valério Kuhn	Execução de projeto construção, ampliação e modernização do CRAS-Centro de referencia da assistência social	R\$ 329.770,61	TP 10/2008
184	30/10/2008	Marcelo Alves Borges	Alienação dos Lotes nº 49 e 50 da Quadra nº 35 - cristalino Expansão	R\$ 9.600,00	CA 07/2008
185	30/10/2008	Raimundo Nonato da Silva	Alienação do Lote nº 19 da Quadra nº 35 - cristalino Expansão	R\$ 4.800,00	CA 07/2008
186	30/10/2008	Maria de Fátima Batista Santana	Alienação do Lote nº 23 da Quadra nº 35 - cristalino Expansão	R\$ 4.800,00	CA 07/2008
187	31/10/2008	Írneu Schneider	Prestação de serviços de horas de torno	R\$ 14.280,00	CV 44/2008

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS MÊS DE OUTUBRO/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	Data	Credor	Objeto	Valor
04/2008	13/10/2008	Construtora Locatelli	Acréscimo de serviços ao contrato originário nº 135/2007	R\$ 45.866,10

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>Cargo: (1) AGENTE DE SERVIÇOS</b>			
BENEDITO JOSÉ CEZAR	00915	9,00	1º
GILBERTO REZENDE SOARES	01005	9,00	2º
HELIO PEREIRA DOS SANTOS	00536	8,00	3º
LUCIANO MACHADO ROCHA	02134	8,00	4º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
EDNA RIBEIRO DA SILVA	02011	7,00	5º
RAIMUNDO DIAS BATISTA	01785	6,50	6º
ROQUE CORANDINI	01062	5,50	7º
JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	00878	5,00	8º
<b>Cargo: (2) AUXILIAR DE LIMPEZA</b>			
CRISTINA MARIA ECKERT	00409	7,75	1º
LUCIA APARECIDA ABREU PEREIRA	00408	7,00	2º
NIVEA MARIA LEONEL FERREIRA	01993	6,75	3º
JANDIRA GUNTZEL	00534	6,63	4º
NEIVA IOHANN DE SOUZA	00498	6,50	5º
CLAUDETE LUIZA DE MORAES SILVA	01369	6,50	6º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
SANDRA APARECIDA DA SILVA	01107	6,25	7º
JOANA DARKA SANTANA	02154	6,25	8º
GRACIELA COLLI FURIN	01295	6,13	9º
FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	01457	6,00	10º
ELIDETE BORGES MARTINS	00249	5,88	11º
ELIANE GOMES DA SILVA OTACIANO DA PAIXÃO	01366	5,88	12º
<b>Cargo: (3) GARI</b>			
VILMAR CARDOZO FONSECA	01161	5,75	1º
JAIR JOSÉ BONATTI	01067	5,38	2º
RODRIGO COSTA GOMES	01460	5,38	3º
IVALMIR BEZERRA FERREIRA	01064	5,00	4º
<b>Cargo: (4) AUXILIAR DE LIMPEZA - ÁREA DA SAÚDE</b>			
ALDENORA BARRERA AMÉRICO	01207	7,25	1º
ELIENE CUNHA DA SILVA	00713	6,75	2º
DONATILA EVANGELISTA DE AMORIM	00258	6,50	3º
ROSANE RODRIGUES DE MIRANDA	00736	6,00	4º
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES SOBRINHO DA SILVA	01465	6,00	5º
MARTA ASSIS DA SILVA	02256	5,75	6º
ROZANA PEREIRA MIRANDA	01827	5,75	7º
<b>Cargo: (5) VIGILANTE - ÁREA DA SAÚDE</b>			
EBER BARBOSA GOUVEIA	00118	7,63	1º
AUDINO SILVA SOUZA	02120	7,50	2º
NEURI ANGELO VIDY	00446	7,00	3º
DANILO ADORNO WANDERLEY	02121	6,88	4º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MARCOS DE SOUZA SANTOS	00730	6,50	5º
JEOVÁ CRUZEIRO BARBOSA	01905	6,50	6º
<b>Cargo: (6) ATENDENTE</b>			
LEILIANE SILVA SARTORI	01368	7,00	1º
SOLANGE DUARTE DA SILVA	01198	6,67	2º

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MARIA DA PAZ SILVEIRO DA SILVA	00852	6,33	3º
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	01339	6,33	4º
MARIA DO CARMO DE JESUS BISPO BENOVIET	02248	6,00	5º
MARTA JOSÉ DA SILVA	01494	6,00	6º
CRISTIANE DOS SANTOS	02040	6,00	7º
CATALINA RAMOS SOUZA	00557	5,67	8º
DENISE OLÍDIA REICHERT SOUZA	00350	5,67	9º
MARCIA REGINA PEZZINI	01065	5,33	10º
NILCE LOPES DA SILVA	00901	5,00	11º
CRISTIANE FERNANDES CHAGAS	01118	5,00	12º
THEME JESSICA FARIA DE JESUS	01089	5,00	13º
<b>Cargo: (7) APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRA - ZONA URBANA</b>			
DALÍRIA LUIZ FERNANDES BORGES	01346	7,67	1º
IVETE MOHR MACHADO	00581	7,67	2º
MARLEI SALETE MUIHL GRAMINHO	00093	7,33	3º
ELENIR JESUS DA SILVA GALLE	00091	7,33	4º
ILIANA CARINE MULLER	00023	7,00	5º
MARLY ORCINO BOECHAT	01373	7,00	6º
NELI EMÍLIA LINDENMAYER DO COUTO	00904	6,67	7º
KATIA SIRLENE BARBOZA	00404	6,67	8º
MARIA RIBEIRO DUTKA	01635	6,67	9º
WISLYA ELQUE PEREIRA DA SILVA	00236	6,67	10º
DORALICE BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	01627	6,33	11º
MARIA ELENA MARTINS DA SILVA PIRES	00325	6,33	12º
ANGELA MARIA PARRERA BARBOSA	01441	6,33	13º
SARA GLEIVIANE LIMA CARDOZO MARTINS	00072	6,33	14º
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	00466	6,33	15º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MARIA APARECIDA SILVA GONÇALVES	00960	6,33	16º
LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS	02023	6,33	17º
MARIA DE LURDES RODRIGUES DA FONSECA	00095	6,33	18º
SUELI TERESINHA GALLI SORANZO	01688	6,33	19º
NEIBE FATIMA PAESE	00231	6,33	20º
MARCIA BARBOZA DE LIMA HATSCHBACH	00879	6,33	21º
LUZIA PEREIRA MACHADO	00088	6,00	22º
VALERIA MARTINS DE FARIAS	00164	6,00	23º
ELIANE CRISTINA BUENO	01237	6,00	24º
ELIANE WAGNER ALBINO MONTEIRO	01807	6,00	25º
REJANI SIONI RATZLAFF	00535	6,00	26º
TANIA REGINA DE SOUZA	00252	6,00	27º
JOSILDA ALVES DE OLIVEIRA	01771	6,00	28º
LUCIA FATIMA ACADROLI	01385	6,00	29º
JANDIRA CATERINA STEIN WEBER	00039	6,00	30º
REJANI PEREIRA	00453	6,00	31º
ELIENE DE MORAIS FERREIRA	00166	5,67	32º
GENI DE FATIMA NUNES DA SILVA	00254	5,67	33º
MARIA MARCELINE DOS SANTOS	02012	5,67	34º
JOSENI RODRIGUES DA COSTA SOUZA	01735	5,67	35º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
VERONICA OLIVEIRA SANTOS	00450	5,33	36º
SILVANA DA SILVA BRANDÃO	00309	5,33	37º
ZAINA APARECIDA SILVA LOURENÇO	02025	5,33	38º
ELIANA APARECIDA PEREIRA	01694	5,33	39º
ROSANGELA DOS SANTOS	01649	5,33	40º
FELICISCA ADRIANA MENDANHA	01108	5,33	41º
GLAUCIA APARECIDA PIRES CARVALHO	00058	5,00	42º
ANA BELGA INACIO PEREIRA	00674	5,00	43º
<b>Cargo: (8) APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRA ZONA RURAL</b>			
MARILUCE PEREIRA MACEDO	00514	7,00	1º
APARECIDA MARIA DA SILVA	01934	6,67	2º
LIZETE ROSA COSTA FERREIRA	00725	5,67	3º
ELIUSA MIRANDA DE SOUSA ALMEIDA	01513	5,67	4º
<b>Cargo: (9) MECÂNICO</b>			
SIDNEI PEREIRA ADORNO	01670	8,33	1º
ANDRE ROBERTO DIESEL	01519	7,00	2º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
LUIS CARLOS DE SOUZA	00719	6,67	3º
LOIR PEGORARO	00582	6,67	4º
ALÍPIO DOS SANTOS KNOPF	00459	6,33	5º
VALDEMIR MAIA	00248	6,33	6º
VILSON GRACIANO CORDEIRO	00540	5,33	7º
<b>Cargo: (10) MOTORISTA</b>			
ELISEU REBEQUI NETO	01187	8,00	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
WILSON PEDROSA MENDANHA	01298	7,50	2º
RONIVALDO QUEIROZ BARBOSA	01530	7,50	3º
DALVO ZIGI BUNDCHEN	00608	7,08	4º
<b>Cargo: (11) OPERADOR DE MAQUINAS</b>			
RONILSON RIBEIRO DA SILVA	00726	6,33	1º
<b>Cargo: (12) MOTORISTA - ÁREA DA SAÚDE</b>			
HIRTO GERVÁSIO PEREIRA	00577	7,83	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
LEOMAR ALVES CORDEIRO	00486	7,27	2º
<b>Cargo: (13) ATENDENTE GERAL DE SAÚDE</b>			
ANTONIA PAULA FARIA DA SILVA	01492	6,67	1º
ROSANA CELIA KAUFMANN ZUSE	01582	6,33	2º
DALIANE SCHEFFER	00329	6,33	3º
NOEMIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	01487	6,00	4º
ELIANA CRISTINA MARTINS ROQUE	01516	6,00	5º
CARLOS VILMAR JUANSON ALMEIDA	01188	5,67	6º
MARINEY DE FREITAS MACEDO TEIXEIRA	00598	5,67	7º
SAMÁRIA MARIA NOLETO SILVA	01599	5,67	8º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
CASSIO GOMES FERREIRA	00045	5,67	9º
ROSIMAR ALVES DA SILVA SANTIAGO	01121	5,67	10º
IRACEMA LOPES DOS SANTOS	01127	5,67	11º
LISIANE IONARA RADKE	02240	5,33	12º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
IVO ADRIANO DE SOUZA	00198	5,33	13º
ULIANA JULIANA DAL SOTO	00559	5,33	14º
HELIMY DE ABREU ALMEIDA	01521	5,33	15º
FERNANDA MENDES DE SOUZA	01527	5,33	16º
SUELI RODRIGUES DA SILVA WIEMENDANGER	00107	5,33	17º
MARIA MADALENA ROCHA ARAUJO	01674	5,33	18º
CRISTIANE NEVES XAVIER	01911	5,33	19º
RENKIRILLA MARTINS DEL COLLE SCHERER	01740	5,00	20º
CYNARA BEATRIZ SCHERER	01543	5,00	21º
NAIDE CARLOS TEIXEIRA	01534	5,00	22º
FRANCIELLI SOARES PIMENTEL	01610	5,00	23º
LUCIMAR ALVES DA SILVA	01329	5,00	24º
JACIANE MACHADO MONTELEONE	02247	5,00	25º
ELIANE SILVA DE CAMPOS	00902	5,00	26º
CANDIRLEIA GREGORIO	01321	5,00	27º
DIVA LUCIA LENIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	00035	5,00	28º
<b>Cargo: (14) APOIO ADM. EDUCACIONAL/ÁREA DE SAÚDE</b>			
ROSENE DA SILVA DE ABREU	01481	7,46	1º
ZOARTE ALVES DA SILVA	00110	6,46	2º
RAULO CARLOS DE ABREU	00769	6,29	3º
LEANDRO MAIA DA SILVA	01471	5,17	4º
AGNALDO SOUZA DE LIMA	01361	5,13	5º
<b>Cargo: (15) AGENTE ADMINISTRATIVO</b>			
PATRICIA APARECIDA CAPITANIO	00678	8,17	1º
ELAUDA REGINA KLIN	01699	8,17	2º
CHARLES SAEDT	01671	7,83	3º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MAYGLIS SALVADORI	00203	7,83	4º
ANISCIA GRAMARI FIBIDA	01697	7,67	5º
ANDRÉIA BEBÉ CUSILO	01138	7,64	6º
LIVIA MONIQUE DE ALMEIDA SANTOS	01227	7,50	7º
ADRIANA MARIA LEITE DE SOUZA	00352	7,14	8º
BERTHA PAIVA GUIMARÃES	02052	7,00	9º
MARIANE ACADROLI	01729	6,67	10º
CALLIA ERICA SILVA FONSECA	00186	6,33	11º
ROBEZAN MARQUES PEREIRA TUSSET	00255	6,33	12º
SONIA CRISTINA BEZERRA	01560	6,00	13º
FABIO DE PAULA CARUZO	00283	6,00	14º
FATIMA REGINA CANEIRO	01441	5,33	15º
<b>Cargo: (16) AGENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA DA SAÚDE</b>			
SANDRA PAULA DA SILVA RIVAL	01725	8,48	1º
LESLEI DE AGUIAR MORAES	01169	8,33	2º
NUBIA SIQUEIRA SANTOS PAIXAO MORAES	02220	7,67	3º
ARLETE SCHNEIDER	00797	7,67	4º
FRANCIELLE MARIA MARTINS MENEZES	00055	7,50	5º
KARLOS ELLAS DE SOUSA	00209	7,50	6º
ELIANA ZANDONA PEREIRA	00210	7,33	7º
JOSIEL LINDENMAYER COUTO	01723	7,33	8º
CRISTIANO COSTA PEREIRA	01563	7,17	9º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
CLEITON DILLENBURG	01080	7,17	10º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MARCELA COELHO DA SILVA	01222	7,17	11º
MARCIO DRAM WEBER	00060	6,97	12º
KELLY CRISTINA MARMET	01360	6,83	13º
MAURICIO MIGNOSO	01549	6,83	14º
HELLEN CRISTINE SARTORELLI	00428	6,83	15º
KARLA RODRIGUES BRITO	01228	6,83	16º
LILIANA CRISTINA KRELING	02035	6,83	17º
EDINA TEREZINHA WILLE	01722	6,67	18º
DALIANE PENZ	00715	6,50	19º
DEUSELIRA ISABEL REICHERT	01271	6,50	20º
GEOVANA DA SILVA LIMA	01566	6,50	21º
GRAZIANE CARNEIRO SANTANA	00556	6,17	22º
ENERINA FIORENTINI MEWS	01097	6,00	23º
ADRIANA ESCHER	02088	6,00	24º
DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA	01673	6,00	25º
SAMUEL RICHELLE ARAUJO MACHADO	00729	6,00	26º
KAMILA RODRIGUES PEREIRA	01261	6,00	27º
TATYSSA ANGENESE KLEIN	01490	5,83	28º
NERACIDES MARIA DA COSTA MAGALHÃES	01577	5,67	29º
RUTE RODRIGUES CASTILHO	02051	5,67	30º
SINVAL JOSÉ DOS SANTOS	00833	5,50	31º
WESLEY NERES PEREIRA	01091	5,50	32º
ALLAIN RIVELINO FERREIRA	01763	5,33	33º
PRISCILA VANESSA CARVALHO DE FIGUEIREDO	02200	5,00	34º
RAFAEL JOSÉ RODRIGUES	00673	5,00	35º
GABRIELI GIACOMOLLI	01078	5,00	36º
<b>Cargo: (17) AGENTE DE SANEAMENTO</b>			
WANDERSON ALVES MENEZES	02282	5,33	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MARCOS AGUIAR PALINSKI	01824	5,33	2º
ANTONIO DELONIR BERGONSI	00138	5,33	3º
<b>Cargo: (18) ASSISTENTE DE INFORMÁTICA</b>			
DIORGI TAVARES OLIVEIRA	01281	5,83	1º
<b>Cargo: (19) FISCAL DE OBRAS E POSTURA</b>			
GEISON MENEZES	01333	6,33	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
TIAGO VALMIR SCHERER	01514	5,00	2º
<b>Cargo: (20) FISCAL DE TRIBUTOS</b>			
LUIZ CARLOS PINTO	00250	8,50	1º
MARCIO ANTONIO FAORO	00779	6,83	2º
ALAN ROGERIO STEINMETZ	00022	6,67	3º
<b>Cargo: (21) TÉCNICO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS</b>			
<b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>			
<b>Cargo: (22) AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>			
VANICE BOTH	00079	6,00	1º
IRIA CELLA ACADROLI	00448	6,00	2º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
SANDRA CORREIA FRANÇA	00646	6,00	3º
SANDRA LUIZA TIRLONI	00165	5,67	4º
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA	00669	5,67	5º
ANA FLAVIA GERONIMO DIAS	00483	5,33	6º
ELIENE FARIA DA SILVA	00591	5,33	7º
DAGMA MACIEL BRITO	00454	5,00	8º
<b>Cargo: (23) VIGILANTE SANITÁRIO</b>			
VALQUÍRIA SOARES DANTAS FERREIRA	01863	6,67	1º
ELBERTO RICARDO WENZEL	00894	6,33	2º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
ELIUSA APARECIDA DANTAS PIMENTA	01856	6,00	3º
MARCELO CARDOSO TEIXEIRA	01930	5,33	4º
CASSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI	01508	5,33	5º
ELIZANE MAIA DA SILVA ARAUJO	00895	5,33	6º
ARLETE USINGER	02102	5,00	7º
ANA PAULA CANDIDA DOS SANTOS	01973	5,00	8º
FABIANO BECKMANN PEDROSO	01800	5,00	9º
FRANCIELLI GASPERINI	00293	5,00	10º
<b>Cargo: (24) TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
TITA LUIZ FERNANDES GOMES DA SILVA	00969	6,33	1º
CINTIA BECKER	01061	6,00	2º
ANA PRISCILA CALAÇA DA SILVA	01468	6,00	3º
DIVAIR SALETE DALLA CORTE	00999	6,00	4º
ANAYARA DELIZE DE OLIVEIRA TUMELERO	02059	5,67	5º
NAYARA PAULIANI DE OLIVEIRA	00686	5,67	6º
JOICE BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	01081	5,67	7º
WANDA NERES SILVA	01533	5,33	8º
JANETH SOUSA SCHNEIDER	00570	5,33	9º
FERNANDA ALVES DE MORAIS	00886	5,33	10º
APARECIDA OLIVEIRA DA CUNHA GOMES	00637	5,33	11º
EDMA PEREIRA ALVES	00690	5,33	12º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
DÉBORA RAQUEL DA SILVA	00651	5,33	13º
PAULA MOSKFIK DOMINGUES	00616	5,33	14º
SUELI SOARES DE SOUZA SANTOS	01348	5,00	15º
ALINE FRANÇA DA SILVA OLIVEIRA	01017	5,00	16º
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	00761	5,00	17º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
JANE ANDRÉA DOS SANTOS TADEI	00214	7,67	2º
DENISE ADRIANA FERRARI GONÇALVES DOS SANTOS	01390	7,64	3º
CARLA CARRION TRIGUEIRO	01111	5,67	4º
<b>Cargo: (29) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZONA RURAL</b>			
SIMONE DE JESUS CARVALHO	00916	7,67	1º
ELIANE RIBEIRO DE SOUZA	01117	5,57	2º
<b>Cargo: (30) TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>			
ELISANGELA ROBERTA SCHERER	01391	5,33	1º
AURECI LÓPIS DA SILVA	00059	5,00	2º
SIMONE GONÇALVES BUENO	01104	5,00	3º
<b>Cargo: (31) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>			
ALINE CAVASINI COIMBRA PEREIRA MIYAZAKI	01382	7,75	1º
FABIANA BANDEIRA GROFF	01190	7,58	2º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
GLAUCÉ LUCIENE NICCOLI MENDES ROMIO	00951	7,50	3º
<b>Cargo: (32) AUDITOR DE CONTROLE INTERNO</b>			
MAURICIO ACADROLI	00005	7,72	1º
<b>Cargo: (33) FISIOTERAPEUTA</b>			
ROSELI MAGGIORINI DINIZ	00242	7,75	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
ALINE CHRISTINO DE CASTRO SANTOS	01303	6,50	2º
JULIANO RODRIGUES GOMES	00133	6,00	3º
ROSANA PEROZZO	00615	5,83	4º
LUIZ FERNANDO SALLUM ALVARENGA	00200	5,67	5º
DEIVIS MENDEL	00025	5,42	6º
JAQUELINE AMANDA PIRES REZENDE	00195	5,17	7º
JAQUELINE BALBINO FUMAGALI	01350	5,17	8º
<b>Cargo: (34) PSICÓLOGO</b>			
VALÉRIA QUEIROZ	01193	8,25	1º
MARISA GABE AMÉRICO	00113	8,00	2º
MAIRA REGINA SOUZA SILVA	01201	8,00	3º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
CINTIA DE SOUSA CARVALHO	00318	8,00	4º
DEBORA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE ARAUJO	00134	7,17	5º
LUCIANE LIRA GALLE FORTI	00868	7,00	6º
MARIA AUXILIADORA CAMPOS RODRIGUES	01205	7,00	7º
IRACI DE CASTRO FERNANDES	01859	6,67	8º
ANELIZA APARECIDA BORSATO JARDIM	00410	6,42	9º
GISELI APARECIDA RAMOS CASSIMIRO	00191	6,33	10º
PATRICIA DE MELO	00020	6,00	11º
ÂNGELA PAULA CARVALHO BERTOLI	01243	5,83	12º
CICERA REJANE FERREIRA DA SILVA	00771	5,33	13º
NALVA RIBEIRO VIANA	02204	5,00	14º
<b>Cargo: (35) BÍOQUÍMICO/FARMACÊUTICO</b>			
VANESA SICORRA DA ROSA	01060	7,00	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MARIA CRISTINA FILGUEIRA SANTOS	01182	6,67	2º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
IRANILDO GONÇALVES NOBRE	00489	6,25	3º
MICHELE JAQUELINE PEZZINI	00564	6,00	4º
LILIANE PATRICIA PLENTZ	01450	5,50	5º
ANIÊLE TUMELERO SCHNEIDER	00081	5,33	6º
ELENICE FRANCISCO DA SILVA	01892	5,00	7º
JULIANA CASTILHO	01159	5,00	8º
<b>Cargo: (36) ASSISTENTE SOCIAL</b>			
IZABELLA GRACYANNY SOUZA SANTANA	01021	7,17	1º
ELENICE APARECIDA DANTAS	00624	7,17	2º
VIVIANY CRISTINO DE LIMA	01504	6,67	3º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
LISIANI MARIA LUZ FIGUEIRO	00617	6,50	4º
FERNANDA JAQUELINE DE MELO	02068	6,50	5º
SANDRA BEATRIZ DAMMANN	00947	6,42	6º
MARCIA FERREIRA NUNES FARIA	00414	6,17	7º
MARLY APARECIDA BORDIN	01496	5,83	8º
GIZLAINE APARECIDA GREFF	00518	5,67	9º
JUÇARA REGINA RIBEIRO	01518	5,50	10º
SILVIA MELO MACEDO	01957	5,50	11º
CLEDIMAR MARIA DE AZEREDO	02276	5,50	12º
IVANI AUXILIADORA VIEIRA CARVALHO	00115	5,33	13º
KATYÚCIA DE SOUZA	00888	5,33	14º
SÔNIA MARINA DOS SANTOS SALAZAR MARTINS	01485	5,17	15º
MARTA MARIA POLIZELLI	01904	5,00	16º
<b>Cargo: (37) ENFERMEIRO</b>			
JARBAS GUIDÃO FILHO	00758	8,75	1º
MICHELE ANGRIZANO QUINTANA	01184	7,75	2º
CÁSSIA PEREIRA MOURA	02050	7,75	3º
ODENY MARTINS DE ASSUNÇÃO PÉREGO	00266	7,75	4º
EBERSON MATEUS DOS SANTOS	00913	7,75	5º
SANDRA CRISTINA RIBEIRO	01145	7,75	6º
LEANDRO FELIPE MUFATO	01088	7,75	7º
PATRICIA DE LIMA TORRES	00415	7,50	8º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
LETICIA DE MORAES FRANCO	00503	7,50	9º
ROBSON GOMES DE SÁ	00805	7,50	10º
EMANUELE RIGHETTO CORRÊA	01660	7,50	11º
LAURA FABIENE DE DEUS PROENÇA	01974	7,50	12º
ELISE ESTER SCHMIDT	00516	7,50	13º
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NEVES	01126	7,50	14º
ANA CAROLINA ALVES PEREIRA	01774	7,50	15º
NELSON FRANCISCO DE JESUS	01628	7,25	16º
SILVANA MARIA CALAÇA	01479	7,25	17º
ELAINE MAZUQUI RIGONATO	01026	7,25	18º
MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	01833	7,25	19º
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	01912	7,25	20º
FABIANO RUBIM DA SILVEIRA	01191	7,25	21º
CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA	00506	7,25	22º
JANAINA DEISE DA CRUZ	01294	7,25	23º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
GRACIANO ALMEIDA SUDRÉ	01855	7,25	24º
CARLA DOS ANJOS PIRES MOREIRA	02036	7,25	25º
JUSSARA RAMOS SANTOS EVANGELISTA	00288	7,00	26º
THAIS BARBOSA DE SOUZA	00243	7,00	27º
ATILA BRIGIDA DE LIMA VIEIRA	00379	7,00	28º
ALEXANDRE COSTA BATISTA	01646	7,00	29º
LETICIA MARIA NERY	01414	7,00	30º
FRANCILENE RODRIGUES DA FONSECA	02222	7,00	31º
GIZELE RODRIGUES DE SOUZA	01982	7,00	32º
LEDIANNE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO	00592	7,00	33º
LILIANE FERREIRA DE SOUZA	02262	7,00	34º
ANNE CAROLINE MANGUEIRA DE ALMEIDA	00013	7,00	35º
SANDRA REGINA CANDIDO	01013	7,00	36º
EDEZIA DEANNY PIRES GUIRRA	00562	7,00	37º
ELYANA TEIXEIRA SOUSA	00286	7,00	38º
JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	01293	7,00	39º
VANESSA ALVES LOPES	01571	7,00	40º
SILVIA PEREIRA BATISTA	01569	6,75	41º
ANDREIA VITTORAZZI MARQUES LAET	02287	6,75	42º
LAURA CRISTINA SOUZA MALA FERREIRA SAMPAIO	01975	6,75	43º
LIDIANE DE OLIVEIRA TELES	00314	6,75	44º
JOELMA NUNES DE SOUZA	01143	6,75	45º
ANGÉLICA MARTIN VELA ALENCAR	00855	6,75	46º
BRUNA JACKELINE DE SOUSA	01010	6,75	47º
ANA FLAVIA SILVA SANTANA	00839	6,75	48º
KAMILA LAURA DE FREITAS SILVA	00537	6,75	49º
TÁSSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	02169	6,75	50º
ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	01214	6,75	51º
FLAVIA CRISTINA DE PAIVA ROCHA	01896	6,75	52º
ANDRESA DE ARRUDA AMORIM	01637	6,50	53º
JUCELAINE CRISTINA DOS SANTOS COLLA	01595	6,50	54º
MAYARA ROCHA SIQUEIRA	01862	6,50	55º
ILIDIANA MIRANDA DE ANDRADE	01601	6,50	56º
AMARILDO APARECIDO MARCÍLIO	00740	6,50	57º
KELLE DA SILVA ROCHA	01853	6,50	58º
RITA CÁSSIA ISMAIL	00653	6,50	59º
SILVIA PAULINE PINTO	01603	6,50	60º
JAQUELINE INÊS THIELE	01931	6,50	61º
IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	00303	6,50	62º
KATYÚCIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	02041	6,50	63º
JULIAN RAFAEL FAORO	01423	6,50	64º
KENIA CARDOSO SANTANA	00807	6,50	65º
AURELIA RODRIGUES SALES MOREIRA ACOSTA	00541	6,50	66º
LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO	00056	6,50	67º
TATIANA NEVES DE SOUSA	00177	6,50	68º
ROBINNE PRANDINI LIMA	00419	6,50	69º
CAROLINE SCHMIDT CANABARRO	01615	6,50	70º
ADRIANA BENDER	02118	6,50	71º
LEDA GLAUCIA RESENDE	00683	6,25	72º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
LUCIVANIA MENDES PORTO VIANA	00691	6,25	73º
STELA PAULA ROCHA MARTINS	01819	6,25	74º
CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO	00840	6,25	75º
TANIA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	01604	6,25	76º
ANNE MATEUS	01059	6,25	77º
LUCILAINE DE PAULA MIGUEL	01847	6,25	78º
EDSON HENRIQUE BORBA BONO	01551	6,25	79º
GLENDIA CRISTINA SEMEGHINI ZANATTA MARCHIORI	01680	6,25	80º
TANIA REGINA HORACIO DE SOUZA	00754	6,25	81º
CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JUNIOR	00070	6,25	82º
NÚBIA ANDRADE SILVA	00832	6,25	83º
FERNANDO DOS SANTOS MELO	01338	6,25	84º
NAYHARA ASSUNÇÃO SILVA	00987	6,25	85º
ALINE MARA VALENTE	00575	6,25	86º
LAURA CRISTINA JORGE ESTULANO CORRÊA	00553	6,25	87º
THAÍS DE SÁ AMARAL	02058	6,25	88º
JULIANY ESTHER MILHOMEM	00393	6,25	89º
RAPHAELLA ASSUMPTO GONÇALVES	00010	6,25	90º
GISLAINE CRISTINA DE GÓES	00078	6,25	91º
VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	01666	6,25	92º
WILMA NUNES MARTINS	00699	6,25	93º
MÁBIA DE ABREU E SILVA	00457	6,25	94º
JOÃO EDUARDO PINHO	00027	6,25	95º
PATRICIA FRANÇA ALVES	00284	6,25	96º
FRANCISCO LUIZ MARTINS BEZERRA	00703	6,25	97º
VALERIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA	01921	6,25	98º
RODRIGO SOARES RIBEIRO	01217	6,00	99º
IRENE DOS SANTOS ALVES	00837	6,00	100º
FLÁVIA GUIMARÃES DIAS	01379	6,00	101º
MAYARA SOUSA NASCIMENTO	01573	6,00	102º
ADELISMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	02158	6,00	103º
SILVIA REGINA LISBOA	02274	6,00	104º
MARIA ELAINE DUTRA	01352	6,00	105º
JENNIFER THAIS MONASKI VILA	00648	6,00	106º
VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO	01179	6,00	107º
DAIANE DELLAI	01172	6,00	108º
WELLINGTON ASSUNÇÃO FERREIRA	01929	6,00	109º
LAIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	01626	6,00	110º
LORENZO TEODORO FERREIRA	01939	6,00	111º
MARA LÍDIA LOPES DE OLIVEIRA	01783	6,00	112º
BERTA LUCIA DA SILVA	00136	5,75	113º
GONÇALO GOMES SOUZA	00838	5,75	114º
PATRICIA DA SILVA LAURINDO	00941	5,75	115º
MARIANE GONÇALVES AYRES PINTO	00170	5,75	116º
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	00930	5,75	117º
FRANCYELLY VENEGA ROMANOSQUE	00652	5,75	118º
MARIELLE SOUSA VILELA	02170	5,75	119º
ANDREIA CRISTINA OMODEI DOS SANTOS	01154	5,75	120º
LAIURINDA ALVES DE QUEIROZ	00416	5,75	121º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MARA CRISTINA DURVAL	02165	5,75	122º
GRACIELLE RIBEIRO TORRES	00708	5,75	123º
NATIVA FACHINI	01335	5,75	124º
DEBORAH SAMPAIO NUNES DA SILVA	00223	5,75	125º
AMANDA DA SILVA ALMADA	00967	5,75	126º
ISABEL PEREIRA DE TOLEDO	00787	5,75	127º
CLEBER NASCIMENTO DUTRA	00693	5,75	128º
ANA LIVIA SILVA DE OLIVEIRA	02076	5,75	129º
MATILDE APARECIDA SILVA	00917	5,75	130º
PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA SIQUEIRA	00806	5,50	131º
NATALIA ROCHA DE ARAÚJO	01884	5,50	132º
JACKSON FERREIRA DE FRANÇA	00625	5,50	133º
MARIA GERALDA GONÇALVES FABRI	00220	5,50	134º
CLAUDIO REIS DA SILVA	00545	5,50	135º
HUMBERTO RODRIGUES NETO	00017	5,50	136º
LUCIANA BAVARESCO	01345	5,50	137º
ANELITA GOMES BORGES	01655	5,50	138º
ALISSEIA GUIMARÃES LEMES	01472	5,50	139º
EVELIZE HELENA GIL MAZZANTE REBEQUI	00774	5,50	140º
EDA JAQUELINE BARROS	00692	5,50	141º
BEATRIZ BATISTA SORITA	00909	5,50	142º
ROSILEDA OLEGARIO DE BRITO	00439	5,50	143º
JANILCE NERI MAROSTICA	01836	5,50	144º
ALINE FABIAN	00481	5,50	145º
MICHEL PATRÍCIA WUNDER	00724	5,50	146º
MARCELO VILELA DA SILVA	00187	5,50	147º
BETHANIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	01950	5,25	148º
SANDRA SILVA FERREIRA	01878	5,25	149º
HEDINO PEREIRA DA SILVA	01812	5,25	150º
JULIANA ARANA	00621	5,25	151º
ELENICE ALVES PIO	00995	5,25	152º
FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS SERGIO	00784	5,25	153º
MARGARETE FOLLMANN ROHR	02133	5,25	154º
KELY CRISTINA BALDUINO MACEDO	00366	5,25	155º
RENATA ARAUJO QUEIROZ	00802	5,25	156º
LETÍCIA BORGES GUIMARÃES	00772	5,25	157º
KARINA DE ALMEIDA DAN	00544	5,25	158º
WILSON FERREIRA DE FREITAS JUNIOR	01135	5,25	159º
LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	01147	5,25	160º
ELTO PERES BATISTA	00160	5,25	161º
WEILA BORGES DE PAULA	00221	5,25	162º
ELISAMA GOETZ	01251	5,00	163º
LORIANA BORGES PORTILHO	00009	5,00	164º
ELEN DOS SANTOS ALVES	00695	5,00	165º
GILVANETE FERREIRA FILHA	00801	5,00	166º
LUANA LEÃO SANTOS	01430	5,00	167º
LUIZ EDUARDO DA MOTTA RECKTENWALD	01625	5,00	168º
MEIRE AKIKO INAGAKI	01306	5,00	169º

Cargo: (38) BIÓLOGO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CARLOS EDUARDO MEWS	00737	6,50	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
RENAN ALVES PEREIRA	00789	6,17	2º
DIVANI JUSTINA DE SOUZA	00035	6,17	3º
ALCENY LIBERIO DA SILVA	00472	5,17	4º
SULEEN ESTULANO MARÇAL	00502	5,17	5º
<b>Cargo: (39) MÉDICO</b>			
JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	00285	8,25	1º
HUMBERTO JESUS ROMIO	01189	7,25	2º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
WILMA NUCADA	01056	7,25	3º
GABRIELLE FERNANDES DUTRA NOBRE	01755	7,25	4º
ROBERTO NAVES COCOTA	01444	7,00	5º
COLMAR DA COSTA SILVA	01232	7,00	6º
GUSTAVO GERMANO NOBRE	01769	7,00	7º
SILVONET DE CAMPOS	00492	6,75	8º
<b>Cargo: (40) MÉDICO VETERINÁRIO</b>			
JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA	01292	6,50	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MARIO CESAR DA LUZ VARGAS	00114	6,50	2º
MARIA CELIA BASSAN PETRY	02186	6,42	3º
ÉRICA BETTANIN DE FREITAS	00935	5,83	4º
PEDRO ALEXANDRE OLIVEIRA JUNIOR	00974	5,33	5º
CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	02146	5,17	6º
<b>Cargo: (41) QUÍMICO</b>			
ANTONIO MARTINS NETO	01685	6,33	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
SANDRA REGINA DE ALMEIDA BRUSCHI	01233	6,17	2º
<b>Cargo: (42) ODONTÓLOGO - ESP. CIR. TRAUMAT. BUCO MAXILO-FACIAL</b>			
VINICIUS DE FARIA JUNIOR	00229	6,50	1º
<b>Cargo: (43) ODONTÓLOGO - ESP. EM ODONTOPEDIATRIA</b>			
MARISTELA DE ALMEIDA SALLES	00511	6,75	1º
<b>Cargo: (44) ODONTÓLOGO - ESP. EM ENDODONTIA</b>			
CAROLINA CARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA	01631	6,25	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
RENATO TOMAIN	00507	5,75	2º
<b>Cargo: (45) FONO AUDIÓLOGO</b>			
KATHILEENN KEILLA DE SOUZA MARCA	01266	6,33	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
CLAUDIA AUGUSTA CERQUEIRA	01821	5,67	2º
DANIELA LUIZA ALVES	00891	5,50	3º
LETICIA DA SILVA STOPA	01363	5,33	4º
<b>Cargo: (46) NUTRICIONISTA</b>			
JOSELHA KARLA GOMES MUNIZ	00731	6,83	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
LUCIANA MENDONÇA GUILHERME	00140	5,67	2º
ARYANNE PARREIRA COELHO	00988	5,50	3º
<b>Cargo: (47) PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA</b>			

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
BEATRIZ MULLER	01545	6,25	1º
CLAUDIA BUSANELLO	00749	5,75	2º
BEATRIZ CARNEIRO DE SOUZA CIPPOLLINE	01119	5,75	3º
ROSANGELA APARECIDA GRANDE	02095	5,50	4º
ADELY TAVARES DA SILVA	00710	5,50	5º
ADAIR DA MOTA NUNES	00238	5,50	6º
ÉLIS RIBEIRO DE ABREU	00944	5,25	7º
CHAIANE GEIB	00123	5,00	8º
<b>Cargo: (48) PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA RURAL</b>			
DIVINO RODRIGUES DE SOUSA	01253	5,00	1º
<b>Cargo: (49) PROFESSOR LETRAS - ZONA URBANA</b>			
ÉDER MOURA PAIÃO MEDEIROS	01180	6,75	1º
EVA VILMA BOESSIO	00082	6,75	2º
EMILIANA INÁCIO DE FARIAS	01497	5,75	3º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
JANE GOULART NUNES	00197	5,25	4º
<b>Cargo: (50) PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA</b>			
LEOMAR FERRABOLI	00573	5,75	1º
<b>Cargo: (51) PROFESSOR DE MATEMÁTICA ZONA RURAL</b>			
<b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>			
<b>Cargo: (52) PROFESSOR DE LETRAS - ZONA RURAL</b>			
LUCIENE BARBOSA OLIVEIRA	00362	6,00	1º
JOVELINA RODRIGUES VELOSO	01006	5,25	2º
ROBSON RODRIGO DA SILVA	01804	5,00	3º

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BOA  
Resultado do Concurso Público 001/2008  
Anexo Único do Edital Complementar de nº 009/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>Cargo: (1) AGENTE DE SERVIÇOS PNE</b>			
ROQUE CORANDINI	01062	5,50	1º
<b>Cargo: (2) AUXILIAR DE LIMPEZA PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>			
<b>Cargo: (4) AUXILIAR DE LIMPEZA - ÁREA DA SAÚDE PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>			
<b>Cargo: (7) APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRA - ZONA URBANA PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>			
<b>Cargo: (8) APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRA ZONA RURAL PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>			
<b>Cargo: (13) ATENDENTE GERAL DE SAÚDE PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>			
<b>Cargo: (16) AGENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA DA SAÚDE PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>			
<b>Cargo: (20) FISCAL DE TRIBUTOS PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>			
<b>Cargo: (22) AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>			
<b>Cargo: (24) TÉCNICO EM ENFERMAGEM PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>			
<b>Cargo: (30) TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>			
<b>Cargo: (37) ENFERMEIRO PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>			
<b>Cargo: (47) PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>			
<b>Cargo: (48) PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA RURAL PNE</b>			
<b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>			

**Prefeitura Municipal de Alto Paraguai**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os trabalhadores que mantiveram vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT., no período de Outubro de 1.970 à Fevereiro de 1992, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura munidos das respectivas Carteiras e documentos pessoais (**RG, CPF, PIS/PASEP e CARTEIRA DE TRABALHO**), para que sejam promovidas as individualizações dos valores referente ao Parcelamento do **FGTS** nas contas vinculadas.

Alto Paraguai-MT., 10 de Novembro de 2008.

**João Alessandro Almeida de Siqueira**

Assist. Ag. Administrativo

Departamento de Recursos Humanos

**LEI N.º 203 /2008**

De 17 de Outubro de 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E FAZER, TRANSPOSIÇÃO REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UM ORGÃO PARA OUTRO, DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMA PARA OUTRO OU DE UM ELEMENTO DE DESPESA PARA OUTRO, DENTRO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, o **SR. UMBELINO ALVES CAMPOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no valor de R\$ 1.345.139,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Centro e Trinta e Nove Reais) correspondente a 20%(Vinte e por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária N.º 193/2007, para suplementar dotações dentro do Orçamento vigente, nos termos dos incisos I, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64..

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Órgão para outro, de uma categoria de programa para outro ou de um elemento de despesa para outro, na ordem de R\$ \$ 1.345.139,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Centro e Trinta e Nove Reais) correspondente a 20% (Vinte Por Cento) dentro do Orçamento, para o exercício de 2008.

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroativo a partir de 01 de Setembro de 2008., revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 17 de Outubro de 2008.

**UMBELINO ALVES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**LEI N.º 204/2008**

De 07 de Novembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termos de Compromisso, de Ajuste, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Instituições autorizadas a operar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, criado pela Lei Federal N° 10.998/2004 e regulamentado pelo Decreto

Federal nº 5.247/2004 e outros Programas habitacionais, destinados a pessoas físicas com renda familiar até 01 (UM) Salário Mínimo.

Art. 2º Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo anterior, a contratação de operações de financiamentos e de parcelamentos imobiliários de que trata o Decreto Federal nº 5.247, de 19 de Outubro de 2004 e sua regulamentação definida pelos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, destinado ao atendimento de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de déficit habitacional.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, desafetar, converter em bens dominicais e proceder a regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações necessárias ao processo de produção ou aquisição de unidades habitacionais para atendimento aos municípios necessitados, na forma do Art. 2.º, da Instrução Normativa nº 04/2003 do STN.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal através de sua assessoria jurídica e de seu Departamento de Administração providenciará a documentação necessária ao município para a formalização da mencionada regularização.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei incorrerão pela dotação orçamentária fixada na seguinte programação:

- 04- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
- 002- Departamento de Viação, Obras e Serviços Público
- 16 – Habitação
- 482- Habitação Urbana
- 0012- Reestruturação Urbana
- 1022- Construção de Casas Populares

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2008.

**UMBELINO ALVES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Araputanga**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS - Nº 017/2008**  
PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE OBJETO E VALOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VANO JOSE BATISTA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa SANZIO LEONARDI NOVELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.381.407/0001-18, com sede na Av. 23 de Maio Nº 982 - Centro em Araputanga Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. SANZIO LEONARDI NOVELLI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. N.º 13916815 SSP/SP e CPF N.º 928.353.258-91, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga Estado de Mato Grosso, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente da Carta Convite de Nº 006/2008, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

Itens da Licitação Carta Convite 006/2008	Nº	Descrição dos Insumos	Marca	Quantidade a ser Suprimida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total a Supressão (R\$)
26		LAMPADA VAPOR METALICA 400W	AG	10 UND	46,80	468,00
27		REATOR VAPOR METALICA 400W	DEMAPI	140 UND	78,49	10.988,60
39		PARAFUSO 5/8 X 300M	CISER	80 UND	2,52	201,60
Valor a ser Cancelado						R\$ 11.658,20

3.0 - CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
3.1 - A supressão em questão encontra amparo legal no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II do §2º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 78. A rescisão do contrato poderá ser: inciso II - amigável, por acordo entre as partes, referente à termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;  
4.0 - CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - Nº 023/2008**  
SEGUNDO ADITAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VANO JOSE BATISTA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Manaus - AM, Rua Nelson Rodrigues nº 01, Compa, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0001-51, e com filial na Rodov. Dos Imigrantes, Km 8,6 Bairro Capl. Do Pissarra em Várzea Grande-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG. n.º 71926/D-CRE-MG e CPF/MF sob n.º 001.481.006-94, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de EMULSÃO ASFALTICA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2008, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

2.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO AMIGAVEL  
1.1 - Fica suprimido, amigavelmente de comum acordo entre as partes, o contrato acima epigrafado, tendo em vista o objeto lançado quando da elaboração do processo licitatório que originou o contrato 023/2008.  
2.1 - CLAUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE OBJETO E VALOR  
2.1 - Do valor do contrato original, no montante total de R\$ 47.816,58 (quarenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Itens da Licitação LOTE 09	Quantidade a ser Suprimida	Produto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total a Supressão (R\$)
1	21,96 Toneladas	CM-30	2.177,44	47.816,58
<b>TOTAIS:</b>				<b>47.816,58</b>

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
3.1 - A supressão em questão encontra amparo legal no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II do §2º do Art. 65 da Lei 8.666/93.  
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

VANO JOSÉ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO (CONVITE Nº.: 24/2.008)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Convite Nº.: 024/2.008, cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA ELEBORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO RIO PARAGUAI, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT" neste Município de Barra do Bugres - MT.

**EMPRESA VENCEDORA:** "S. H. S. ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA".

**VALOR:** R\$ 19.012,50 (dezenove mil doze reais e cinquenta centavos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 03 de novembro de 2008.

**Aniceto de Campos Miranda**  
Prefeito Municipal.

### Prefeitura Municipal de Colíder

#### DECRETO Nº 077/2008

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições.

Considerando que o dia 20 de novembro (quinta-feira), dia da Consciência Negra;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no município de Colíder Estado de Mato Grosso, no dia 21/11/2008 (sexta-feira).

Artigo 2º - Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Colíder Estado de Mato Grosso, 06 de novembro de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO N.º 073/2008.

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI nº. 001/2008, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 2005/2008 de 18/03/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2008**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

**Parágrafo único -** A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a produção de Instruções Normativas das rotinas de trabalho e procedimentos de controle a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Colíder, no âmbito das administrações direta e indireta.

**Artigo 2º -** Todas as Instruções Normativas a serem produzidas e implementadas pelas diversas Unidades Responsáveis por seus respectivos Sistemas Administrativos, seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecida na Instrução Normativa SCI nº. 01/2008.

**Artigo 3º -** Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de novembro de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER

#### DECRETO Nº 076 /2008.

AUTORIZA A EMPRESA TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, À PROCEDER A EXECUÇÃO DE ASFALTO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.914/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica credenciada a empresa TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.942.478/0001-45, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1914/2007, a dar início as obras de pavimentação asfáltica, tipo TSD, no seguinte local: Bairros Jardim Vânia e Balanção - Travessa Maringá (trecho compreendido entre a Avenida Presidente Dutra e Avenida Tancredo Neves; e trecho compreendido entre Avenida Tancredo Neves e Avenida Marechal Rondon) com área total de 1.550,52 m2 (um mil quinhentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º - A empresa acima referida e qualificada, deverá firmar diretamente com os proprietários dos imóveis compreendidos nos trechos acima descritos, o contrato para a execução da pavimentação, devendo observar, a título de adesões, o número mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos imóveis compreendidos na área a ser pavimentada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 06 de Novembro de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI N.º 01 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Disciplina a Formatação das Normas Internas e dá outras providências".

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 03/11/ /2008.

**Ato de aprovação** Decreto nº. 073/2008.

**Unidade Responsável:** Unidade Central de Controle Interno

I - FINALIDADE:

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas").

**II – ABRANGÊNCIA:**

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações Direta e Indireta, quer como executora de tarefas quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

**III – CONCEITOS:**

**1. INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

**2. MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE:**

Coletânea de Instruções Normativas.

**3. FLUXOGRAMA:**

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

**4. SISTEMA:**

Conjunto de ações que, coordenadas, concorre para um determinado fim.

**5. SISTEMA ADMINISTRATIVO:**

Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

**6. PONTO DE CONTROLE:**

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

**7. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE:**

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

**8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:**

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

**IV – BASE LEGAL:**

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, Poder Legislativo e Direção Previdenciário no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 2005/2008 e Decreto nº 030/2008 de regulamentação que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Colider - MT.

**V - ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS:**

As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do controle interno no Município de Colider – MT, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.

Cabe à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como "Unidade Responsável"

pela Instrução Normativa, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao sistema.

As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas "Unidades Executoras".

**VI – RESPONSABILIDADES:**

**DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO - UCI (UNIDADE DE CONTROLE INTERNO) PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

a) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

b) Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade de Controle Interno e promover sua divulgação e implementação;

c) Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

**2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:**

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**3. DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO: UCCI:**

a) Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

c) Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

**VII – FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS:**

O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

**1. NA IDENTIFICAÇÃO:**

Número da Instrução Normativa

A numeração deverá ser única e seqüencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição.

Formato: INSTRUÇÃO NORMATIVA. SCL..... Nº..../20...

Indicação da Versão

Indica o número da versão do documento, atualizado após alterações.

Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, depois de apreciado pela unidade responsável pela coordenação do controle interno, será encaminhado à aprovação.

**Aprovação**

A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Poder Executivo Municipal, atreves de decreto, salvo delegação expressa deste.

Formato da data: .../.../20...

**Ato de Aprovação**

Indica o tipo e número do ato que aprovou o documento original ou suas alterações.

Sempre que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Decreto.

**Unidade Responsável**

Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Departamento, Diretoria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem às rotinas de trabalho objeto do documento.

**2. NO CONTEÚDO:**

**Finalidade**

Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração.

Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

**Exemplo:**

Estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de obras ou serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato.

**Abrangência**

Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

**Conceitos**

Tem por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.

Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

**Base legal e regulamentar**

Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

**Responsabilidades**

Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização.

Não se confundem com aquelas especificadas no item VI deste documento.

**Procedimentos**

Tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

**Considerações finais**

Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:

a) Medidas que poderão ser adotadas e/ou conseqüências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;

b) Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que estão estabelecidas:

c) Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

**VIII – PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS:**

Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado.

Devem-se Identificar inicialmente as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as *interfaces* entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

a) Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);

b) Emissão de documentos;

c) Ponto de decisão;

d) Junção de documentos;

e) Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.).

f) Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo.

No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".

Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente, e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades, identificando os respectivos responsáveis e prazos.

Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Incluem-se neste caso, por exemplo:

a) Especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;

- b) Destinação das vias dos documentos;
- c) Detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- d) Relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
- e) Aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
- f) O procedimento de segurança em tecnologia da informação aplicava ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias *back-up*, etc.).

Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de "check list", que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotada.

No emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Departamento de Recursos Humanos – DRH; Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à unidade responsável pela coordenação do controle interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

Devolvida a minuta pela unidade de coordenação do controle interno à unidade responsável pela Instrução Normativa, esta a encaminhará para aprovação e, posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação.

**IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colider-Mt 03 de Novembro de 2008.

**NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADORA GERAL

**Prefeitura Municipal de Comodoro**

**PORTARIA Nº. 538/2008**

DE: 04.11.2008

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora efetiva **LUCIANA ALMEIDA ROSA – Agente Comunitário de Saúde**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 04.11.2008, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Durante o afastamento da servidora o pagamento dos proventos da mesma ficará a cargo do COMODORO-PREVI.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2008.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 542/2008**

DE: 06.11.2008

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. EXONERAR** para fins de aposentadoria por invalidez junto ao Fundo Municipal de Previdência Social o servidor efetivo **JOAQUIM LIMA DOS SANTOS – Motorista de Veículos Pesados**, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 504/1.997 de 31/12/1.997.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2008.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste**

**EXTRATO DO CONTRATO 68/2008**

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA e a empresa **JOSE ANTONIO MOREIRA DA SILVA**

**OBJETO:** serviço em fibra de vidro, lanternagem e pintura, em veículo  
**VALOR :** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0003.2043 - MANUTENÇÃO / ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRAZO:** 10 (dez) dias

**DATA:** 01/10/2008

EXTRATO DO CONTRATO 69/2008

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA e **ISRAEL GOMES DOS SANTOS**

**OBJETO:** serviço de jardinagem  
**VALOR :** R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta cinco reais)  
09 - SECRETARIA DE OBRAS  
26.782.0022.2077 – MANUTENÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DATA:** 08/10/2008

EXTRATO DO CONTRATO 70/2008

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA a empresa **CAEPE – CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.**

**OBJETO:** serviço de qualificação de profissionais da área de educação infantil e séries iniciais da rede municipal de ensino  
**VALOR :** R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)  
4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0006.2021 – DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES FORMAÇÃO PERMAN. DE PROF.

**PRAZO:** 19( dezenove) meses

**DATA:** 29/10/2008

**PORTARIA Nº 030/2008**

"Dispõe sobre a designação da Comissão Especial para levantamento dos Bens Patrimoniais e dá outras providências."

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e especialmente as contidas no artigo 63, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para levantamento e atualização dos bens patrimoniais do Município de Conquista D'Oeste a seguinte Comissão Especial:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Presidente: ODAIR JOSÉ VARGAS**  
Membros: JORGINA GONÇALVES MAGALHÃES  
WILSON DE ALMEIDA

**Art. 2º** - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste, em 03 de Novembro de 2008.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

**Walmir Guse**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 031/2008**

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para a transmissão de cargo.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, as determinações contidas na Resolução Normativa nº. 007, de 14 de outubro de 2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer medidas que possam facilitar a transmissão do cargo e a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Transmissão de Cargo, composta pelos seguintes membros:

- I – Prefeitura
- a) Warlei Adriano dos Santos – Secretário de Administração e Fazenda
- b) Wellington Derze – Contador
- c) Danny Kelso Tejada – Auditor do Controle interno

- II – Prefeito Eleito
- a) Aney Martins Evangelista
- b) Luiz Carlos Machado
- c) José Carvalho Dantas

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Transmissão de Cargo, providenciar junto aos setores correspondentes, a apresentação dos documentos elencados na Resolução do Tribunal de Contas, obedecendo-se os prazos e a respectiva competência para sua exibição.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste, MT, 05 de novembro de 2008

Publique-se.

**Walmir Guse**  
Prefeito

**DECRETO Nº 28/2008**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE – MT".

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no município de Conquista D'Oeste no dias 27 de outubro de 2008.

**Art. 2º.** O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das secretarias municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2008.

**Walmir Guse**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 029/2008**

"Exonera Funcionário de cargo em comissão, que especifica."

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, do cargo de Coordenador de Programa de Saúde, o funcionário, **ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.931.851-4 -SSP/SP e do CPF nº 191.464.928-10.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2008.

**WALMIR GUSE**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Feliz Natal**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2008.**

**DATA:** 02 DE OUTUBRO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO VALOR DE R\$ 17.078,60 (DEZESSETE MIL, SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal 004/1997,

**DECRETA**

**Artigo 1.º** Ficam anulados os Restos a Pagar do Exercício de 2007, dos Empenhos: nº 03115/00 de 04/04/2007 – Valor R\$ 84,00; nº 12.487/00 de 17/12/2007 – Valor R\$ 379,84; nº 09086/00 de 21/09/2007 – Valor R\$ 15.394,76 e nº 09080/00 de 21/09/2007 Valor R\$ 1.220,00, perfazendo um montante de R\$ 17.078,60 (dezessete mil, setenta e oito reais e sessenta centavos).

**Artigo 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 02 DE OUTUBRO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE

**PORTARIA MUNICIPAL N.º049/2008**

**DATA:** 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA AUDITAGEM DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei orgânica em vigor;

RESOLVE

**Artigo 1º.** Criar a COMISSÃO PARA AUDITAGEM DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, que terá como atribuição levantar todos os créditos inscritos em dívida ativa, verificar as atualizações de valores, as baixas procedidas, bem como, as formalidades legais por ocasião da sua constituição, de modo a apurar a certeza e liquidez dos aludidos créditos.

**Artigo 2º.** A comissão ora criada será composta pelos Agentes de Tributos II, sob Coordenação do Sr. Deosdete Evangelista, contador da Prefeitura Municipal:

- I – Marideane Martins Pereira;
- II – José Kennedy Lopes da Silva.

**Artigo 3º.** Caberá a comissão levantar os créditos tributários vencidos e não pagos no exercício de 2008 para fins de inscrição por ocasião do levantamento do Exercício.

**Artigo 4º.** No desenvolvimento dos seus trabalhos a Comissão deverá embasar-se no Código Tributário Municipal e subsidiariamente, do Manual de Receita Nacional, 1ª. Edição, aprovado através da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 3, de dezesseis de outubro de 2008.

**Artigo 5º.** Os trabalhos serão iniciados de imediato e se finalizarão impreterivelmente no dia 19 de dezembro de 2008, data em que deverão ser entregues os relatórios a Comissão de Transmissão de Governo.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE FELIZ NATAL DE MATO GROSSO  
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE

**PORTARIA MUNICIPAL N.º050/2008**

**DATA:** 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITAGEM DA RECEITA PRÓPRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei orgânica em vigor;

RESOLVE

**Artigo 1º.** Criar a COMISSÃO DE AUDITAGEM DA RECEITA PRÓPRIA, que terá como atribuição levantar todos os valores recebidos a título de tributos municipais, em especial, quanto ao IPTU – Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, ITBI – Imposto sob Transmissão Inter vivos, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos (alvarás), Taxa de Coleta e Limpeza Pública e Contribuição de Melhoria, bem como, verificar as formalidades legais da cobrança, a base de cálculo utilizada, alíquotas aplicadas, prazos de recolhimentos, e os acréscimos legais nos recolhimentos fora do prazo, de modo a aferir o correto ingresso da receita pública.

**Parágrafo único.** A Comissão deverá levantar em separado os recolhimentos oriundos do ISSQN – Simples Nacional a fim de verificar o correto enquadramento dos contribuintes nessa modalidade de arrecadação.

**Artigo 2º.** A comissão ora criada será composta pelos Agentes de Tributos II, sob coordenação do Controlador Interno, ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO:

- I – Michel Cristiano Galante;
- II – Adriana Rosa Pescinelli.

**Artigo 3º.** Caberá a comissão levantar os recolhimentos dos tributos de competência Municipal no período de janeiro a outubro de 2008, propondo, quando cabível, as medidas corretivas, nos casos de recebimento a menor.

**Artigo 4º.** No desenvolvimento dos seus trabalhos a Comissão deverá nortear-se através do Código Tributário Municipal e deverá no final, propor medidas de melhoria da receita própria, inclusive sob a forma de programas de fiscalização a serem implementados futuramente.

**Artigo 5º.** A Comissão deverá ainda, fazer gestões perante a Secretaria da Receita Federal, a fim de agilizar o convênio com a Prefeitura Municipal visando a fiscalização do Imposto Territorial Rural no âmbito do Município de Feliz Natal.

**Artigo 6º.** Os trabalhos serão iniciados de imediato e se finalizarão impreterivelmente no dia 19 de dezembro de 2008, data em que deverão ser entregues os relatórios a Comissão de Transmissão de Governo.

**Artigo 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE FELIZ NATAL DE MATO GROSSO  
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2008  
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa QUATRO POR QUATRO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, cujo o objeto trata-se de *show* com a DUPLA SERTANEJA "RICK & RENNER", no dia 15/11/2008, às 23:00 hs, por ocasião do 4º Figueirópolis Art. Show, onde ficou acertado o cachê de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT., 10 de Novembro de 2008.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Presencial nº 18 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18 /2008, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS, 0 km, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 25/11/2008 às 09H00(horário local).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 10 de novembro de 2008

**Rigoberto Fialho da Silva**  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 225/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em segurança nas dependências do Centro de Educação Básica e Superior, onde funcionará UAB-Universidade Aberta do Brasil

DATA: 04/11/2008

CONTRATADA TRAVA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.283,00

CONTRATO Nº 229/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de oito avaliações que fazem parte de um projeto de acompanhamento pedagógico de alunos, professores e Escolas Municipais de Ensino fundamental de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 10/11/2008

CONTRATADA S O S ASSESSORIA,CONSULTORIAADMINISTRATIVALTDA

VALOR GLOBAL: R\$.7.500,00

Guarantã do Norte/MT, 11 de novembro 2.008

**José Humberto Macedo**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

**DECRETO Nº090/2008**

“Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial de parte de um lote de terreno urbano a ser destinado para a construção de uma praça pública”

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º - É declarada de utilidade pública e interesse social, para desapropriação amigável ou judicial, parte de um terreno urbano localizado na zona urbana da cidade de Nossa Senhora do Livramento e que será destinado para a construção de praça pública.

Art. 2º - O imóvel de que trata o presente decreto assim se descreve: Trata-se de uma área na forma geométrica de um polígono irregular situado entre a Av. Coronel Botelho, faixa de domínio da Rodovia MT 060 (antiga MT 111) e a Rua Pantanal, medindo 4.009,20m² desmembrada de uma área de maior porção matriculada no RGI sob onº29.111, Ficha 01 do Livro nº2, datado de 27.09.1993 em nome de L.L. Comercial LTDA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária :03.01.04.123.0002.1006-459061.00-39.

Art. 4º - Faz parte integrante do presente Decreto o Anexo I onde encontra-se colacionado cópia da matrícula do imóvel, planta da área total, da área a ser desmembrada e memorial descritivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 22 outubro de 2008.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 096/2008**

“Altera a (alínea a) do art. 2º do Decreto nº. 049/2007, incluindo mais um representante governamental dentre os membros componentes do Conselho do FUNDEB, e dá outras”.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais Decreta:

**Art. 1º** - A alínea “a” no art. 2º do Decreto nº 049/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º(omissis)

a- Dois representantes titulares e dois suplentes da secretaria Municipal de Educação:

Titular - Antonio Carlos Maciel

Suplente – Leonildes Fátima da Silva Benevides

Titular – Edson Gonçalo de Aquino

Suplente – Edevide Maria Faria de Freitas

(omissis)”.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de Novembro de 2008.

**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 001/2008**

Modalidade: LEILÃO Nº 001/2008

O **Prefeitura municipal de Nova Marilândia-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Tiradentes, Nº.329, Centro, Nova Marilândia –MT-CEP 78.415.000, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, o arrematante Sr. EDILSON FRANCISCO MAIERHOFER, o valor de **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**.

**NOVA MARILANDIA-MT EM 10 DE NOVEMBRO DE 2008**

**José Cleiton Souto de Oliveira**  
Leiloeiro

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

**PORTARIA N.º 377 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. Wanéria de Melo Gélío”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 117, inciso “I”, da Lei complementar 004/2001, de 28 de dezembro de 2001, Nível Superior Tabela III da Lei Complementar nº 010/2007, de 14 de Junho de 2007, Art. 12 Inciso “I” cominado com Art. 14 da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra. **Wanéria de Melo Gélío**, portadora do RG n.º 17876650

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SSP/SP, CPF-MF n.º 080.163.328.11 e da cédula eleitoral de n.º 168071470191, zona 044, seção 0253, efetiva no cargo de Odontóloga, Nível "III", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 20/2008 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 363/2008.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

LÍRIA KURTEN WRONSKI  
Diretora Executiva do Previ - Mundo

HOMOLOGO: NELSON BAUMGRATZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 378 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

"Dispõe sobre nomeação de Médico Perito para o PREVI-MUNDO, Regime Próprio de Previdência Social de Novo Mundo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Resolução n.º 003/2007, do Conselho Curador do PREVI-MUNDO,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Dr. THIAGO VIANNA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG N.º 116702813 SSP/MT, CPF N.º 799.961.016-53, e inscrição no Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso CRM N.º 4275/MT, como MÉDICO PERITO, membro da Comissão Médica Pericial do PREVI-MUNDO, tendo pôr objetivo o estudo, verificação e parecer abalizado, através de laudo, nos casos de invalidez e auxílio acidente de trabalho, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2.º O Médico Perito será convocado pelo Diretor executivo do PREVI-MUNDO, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 3.º O Diretor(a) Executivo(a) do PREVI-MUNDO, instruirá convenientemente o processo, com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Comissão Médica Pericial.

Parágrafo único - em caso de necessidade de parecer especializado, a Comissão Médica Pericial encaminhará o paciente ao PREVI-MUNDO, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE:

NELSON BAUMGRATZ  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Extrato de Contrato

**Contrato:** nº 130/2008 **Contratada:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de Cooperativa de corte e costura de lingerie do Projeto Inclusão Produtiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **Prazo:** 13/10/2008 à 24/10/2008.

**Contrato:** nº 131/2008 **Contratada:** Divino Florentino Santana Junior **Objeto:** Contratação de monitor para prestação de serviço de curso de aperfeiçoamento de lingerie em lycra, coton e renda do Projeto Inclusão Produtiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor:** R\$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais). **Prazo:** 08/10/2008 à 24/10/2008.

**Contrato:** nº 132/2008 **Contratado:** Janes Maria da Silva Orue **Objeto:** Contratação de monitora para prestação de serviço de curso básico e avançado de corte e costura de lingerie do Projeto Inclusão Produtiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor:** 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). **Prazo:** 08/10/2008 à 24/10/2008.

**Contrato:** nº 133/2008 **Contratada:** Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – ME **Objeto:** Aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, Manutenção dos PSF's, Medicamentos de Alta e Média Complexidade – PA e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 9.484,25 (Nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** 29/10/2008 à 31/12/2008.

**Contrato:** nº 134/2008 **Contratada:** Stock Diagnósticos LTDA – ME **Objeto:** Aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, Manutenção dos PSF's, Medicamentos de Alta e Média Complexidade – PA e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 55.020,82 (Cinqüenta e cinco mil e vinte reais e oitenta e dois centavos). **Prazo:** 29/10/2008 à 31/12/2008.

**Contrato:** nº 135/2008 **Contratada:** Posto Salto da Alegria LTDA **Objeto:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel), para abastecimento da frota de veículos municipais para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Valor:** R\$ 255.808,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e oito reais). **Prazo:** 29/10/2008 à 31/12/2008.

**Contrato:** nº 136/2008 **Contratada:** C. H. Felix – Mecatronica – EPP **Objeto:** Aquisição de equipamentos industriais para a Mini Usina de Leite no Município de Paranatinga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Valor:** R\$ 102.132,00 (Cento e dois mil e cento e trinta e dois reais). **Prazo:** 29/10/2008 à 29/12/2008.

**Contrato:** nº 137/2008 **Contratada:** Rosemary Emidio Leite Cardoso – ME **Objeto:** Aquisição de equipamentos industriais para a Mini Usina de Leite no Município de Paranatinga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Valor:** R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais). **Prazo:** 29/10/2008 à 29/12/2008.

Extrato de Aditivo

**Contrato:** 023/2008 – 3º **Termo Aditivo** ASS: 01/11/2008 VCT: 31/12/2008 **Contratada:** Pluraud Assessoria e Consultoria S/S LTDA **Objeto:** Prorrogação de prazo.

**Contrato:** 024/2008 – 2º **Termo Aditivo** ASS: 24/10/2008 **Contratada:** Construtora e Incorporadora GDN LTDA **Objeto:** O Contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 6.020,72 (Seis mil e vinte reais e setenta e dois centavos).

**Contrato:** 075/2008 – 2º **Termo Aditivo** ASS: 30/10/2008 **Contratada:** Construtora e Incorporadora GDN LTDA **Objeto:** O Contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 253.629,35 (Duzentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Extrato de Rescisão Contratual

**Rescisão ao Contrato:** 015/2008 **Contratada:** Dejanira J. S. Costa  
**Objeto:** Contratação de uma empresa para fazer a publicação de matérias de interesse do Município, através de divulgação via on-line no site www.oestadaomatogrossense.com.br. **ASS:** 20/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 016/2008 **Contratada:** Arlinda Valeria Alarcão Silva **Objeto:** Locação de um imóvel, situado na estrada Bica D'Água, composto de um Campo de Futebol, Cantina e demais benfeitorias, para que nele seja efetuada a modalidade esportiva adequada, junto ao Departamento de Esportes. **ASS:** 20/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 021/2008 **Contratado:** Jaime Moreira dos Santos **Objeto:** Prestação de serviços de locução dos projetos de saúde preventiva, conscientizando a população da importância de sua participação. **ASS:** 21/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 034/2008 **Contratada:** FVB Consultoria Empresarial e Contábil LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria tributária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. **ASS:** 31/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 054/2008 **Contratado:** Joilson Antonio de Campos Miranda **Objeto:** Locação de veículo caminhão com 10 (dez) containeres que deverão ser distribuídos em vários locais no Município de Paranatinga – MT, para fazer limpeza urbana no Município de Paranatinga. **ASS:** 31/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 060/2008 **Contratado:** Rafael Dela Justina **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel situado na rua São João, Lote 17, Setor A, Loteamento Núcleo Rural de Paranatinga, composto de um campo de futebol, para prática de esporte, modalidade futebol e funcionamento da escola de futebol. **ASS:** 20/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 066/2008 **Contratada:** Bentinha Leite Ferraz **Objeto:** Locação de 01 (um) veículo para transporte de pacientes em tratamento de saúde no município de Cuiabá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ASS:** 20/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 073/2008 **Contratada:** Trevisan Televisão e Rádio LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para divulgação em rede de televisão em frequência modulada com alcance local para divulgação institucional dos programas, obras, serviços e campanhas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranatinga. **ASS:** 30/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 088/2008 **Contratada:** Arizona Jose Signor – ME **Objeto:** Locação de veículo caminhão tanque para molhar ruas e avenidas não pavimentadas e canteiros públicos no Município de Paranatinga. **ASS:** 30/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 089/2008 **Contratada:** Edi Tondorf ME **Objeto:** Locação de veículo caminhão tanque para molhar ruas e avenidas não pavimentadas e canteiros públicos no Município de Paranatinga. **ASS:** 30/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 112/2008 **Contratado:** Josimar Marques Barbosa **Objeto:** Locação de ônibus para fazer transporte de pacientes com consultas especializadas no município de Primavera do Leste e Rondonópolis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **ASS:** 31/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 121/2008 **Contratada:** BIG Comercio e Serviço de Papelaria e Informática LTDA – EPP **Objeto:** Aquisição de copa, cozinha, limpeza e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais. **ASS:** 21/10/2008.

**Rescisão ao Contrato:** 127/2008 **Contratado:** Luiz Martins da Silva **Objeto:** Locação de veículo caminhão tanque para prestação de serviço que consiste em molhar as ruas e avenidas não pavimentadas na Comunidade Salto da Alegria no município de Paranatinga – MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra – Estrutura. **ASS:** 22/10/2008.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 034/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade **Tomada de Preços n° 34/2008**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, Manutenção dos PSF's, Medicamentos de Alta e Média Complexidade – PA e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foram ganhadoras as empresas: **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA** e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**.

TOMADA DE PREÇOS N° 035/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade **Tomada de Preços n° 35/2008**, cujo objeto é a aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel), para abastecimento da frota de veículos municipais para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, foi ganhadora a empresa: **POSTO SALTO DA ALEGRIA LTDA**.

Fábio Ricardo da Silva Reis  
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Decreto n.º 044, de 03 de novembro de 2008

Regulamenta o expediente da Prefeitura Municipal de Poxoréu no período e forma que mencionam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 111, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

Considerando os princípios fundamentais do controle de gasto, do planejamento e da coordenação, visando dinamizar os serviços prestados a população em relação a tramite de documentação e diminuir os gastos operacionais de energia, de telefone e de Internet, e;

Considerando a chegada do natal e ano novo representados pelo período de maior proximidade com as nossas famílias, amigos e parentes, bem como, a diminuição do fluxo de pessoas. **DECRETA:**

Art. 1º – Fica definido o expediente externo para atendimento ao público de 8:00 as 14:00h no período de 03 de novembro a 19 de dezembro de 2008 nas seguintes repartições públicas do Poder Executivo:

I - Secretaria de Turismo;

II - Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Fica estabelecido férias coletivas de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2008 e o conseqüente recesso a partir desta data até o dia 31/12/2008.

Parágrafo Único - Excetua-se das disposições deste decreto, os servidores responsáveis pelos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, segurança e educação, esta última, observados e respeitados os calendários letivos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de novembro de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 03 de novembro de 2008 e no Jornal Oficial dos Municípios / AMM, conforme lei municipal n°. Lei n° 1.041, de 31 de maio de 2006.

Paula Andréa Melo da Silva  
Assistente Administrativo

Decreto nº 045/2008, de 07 de novembro de 2008.

Aprova o Regulamento do 1º Fórum Municipal de Cultura do município de Poxoréu - MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas legais, consoante o art. 113, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica Município de Poxoréu,

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do 1º Fórum Municipal de Cultura do município de Poxoréu – MT, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de novembro de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 07 de novembro de 2008, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a lei 1.041/2006.

Paula Andréa Melo da Silva  
Assistente Administrativo

**Prefeitura Municipal de Rio Branco**

PORTARIA Nº. 103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Nomeia a Comissão Processante para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar infração cometida pelo servidor EURICO CARDOSO DE ARAUJO, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 199, e seguintes da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2007. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear Comissão Processante para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar infração, em tese, capitulada no artigo 168, inciso XII, c/c o artigo 167, inciso X da Lei Municipal nº. 295/01, cometida pelo Servidor EURICO CARDOSO DE ARAUJO, RG nº 165818 SSP/MT e CPF nº. 028.640.611-04, investido no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, nível IV, classe A, referencia 45, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento, com base em informação contida em extrato eletrônico da Previdência Social – PESQUISADO HIPNET BATINIV – Urgente Aguardando Resposta – além do Ofício nº 219/2008-GP de 20/10/2008, cujas cópias farão partes integrantes do Processo.

Parágrafo Único – A Comissão Processante de que trata este artigo será composta dos seguintes servidores:

- I – GILBERTO DE OLIVEIRA - Presidente
- II – VANDERLEIA RODRIGUES ALVES - Membro
- III – SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA - Membro

Artigo 2º - O Presidente da Comissão Processante designará seu Secretário dentre os servidores públicos municipais, podendo recair a nomeação a um dos membros da Comissão.

Artigo 3º - A Comissão Processante deverá estender as investigações a fim de apurar possíveis crimes cometidos pelo Servidor infrator capitulados no Código Penal Brasileiro, em decorrência do ato infracional, em tese, apontado no Artigo I.

Artigo 4º - O prazo para instalação da Comissão Processante é de 05(cinco) dias e, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 5º - A Assessoria Jurídica dará orientação à Comissão Processante e emitirá pareceres sobre os atos do Processo Administrativo Disciplinar sempre que requeridos.

Artigo 6º - Fica o Servidor processado afastado de suas funções pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, em face da notoriedade da infração cometida, conforme o constante no extrato eletrônico da Previdência Social a que se refere o artigo I.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 03 de novembro de 2008.

ANTONIO MILANEZI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

LEI Nº 184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade nacional de representação oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Rondolândia nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, e de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV - Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal aos 11 de novembro de 2008.

**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito

**LEI Nº 185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Município promover cessão de uso de bens móveis, a título gratuito, para a Associação do Povo Indígena Zoró - PANGYJEJ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a promover em favor da Associação do Povo Indígena Zoró - PANGYJEJ, com sede e foro nesta cidade, cessão de uso gratuito de bens moveis, destinado ao desenvolvimento das suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal aos 11 de Novembro de 2008.

**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito

Anexo-I

**CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS Nº...../2008/GAB/PMR**

Aos .....dias do mês de .....do ano de 2008, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, com sede nesta cidade, Rua Mathilde Klenz, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES SOUZA**, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado neste município, Portador da Cédula de Identidade Nº 166.093 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 142.991.052-72, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização concedida através da Lei Municipal nº ...../2008, doravante denominada como **CEDEnte**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO** ....., por seu representante legal ....., brasileiro, ....., residente e domiciliado neste município, na ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... - SSP/.... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., simplesmente denominado **CESSIONÁRIA**, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar no presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS)** do qual será parte integrante o processo administrativo nº 605/2008-GABINETE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

O objeto do presente contrato é a cessão de uso, a título gratuito, pela **CEDEnte** ao **CESSIONÁRIO**, dos equipamentos/veículos abaixo identificados:

ITEM ESPECIFICAÇÃO MODELO CLASSIS MOTOR VALOR

**Parágrafo Primeiro** - A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos equipamento/veículos referidos nesta cláusula para a manutenção e apoio na conservação das rodovias vicinais

existentes dentro da Terra Indígena, bem como, atender outras necessidades nas aldeias localizadas na Terra Indígena.

**Parágrafo Segundo** - Os equipamentos/veículos rodoviários mencionados na presente cessão de uso, no ato de sua entrega, deverão estar acompanhados dos respectivos termos de Recebimento e Responsabilidade, assinado pelos representantes da **CEDEnte** e **CESSIONÁRIO**.

Clausula Segunda – Das Obrigações da **CEDEnte**

A **CEDEnte** obriga-se a disponibilizar os equipamentos/veículos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação.

Clausula Terceira – Das Obrigações do **CESSIONÁRIO**

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o **CESSIONÁRIO** obriga-se:

I – manter os equipamentos/veículos em perfeitas condições.

II – não ceder o uso dos equipamentos/veículos a terceiros estranhos a este ajuste;

III – manter bem visíveis as placas, sem removê-las;

IV – garantir que somente pessoal devidamente treinado ficará encarregado da operação e utilização dos equipamentos/veículos cedidos;

V – prover, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos/veículos;

VI – Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados nos equipamentos/veículos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento das obrigações previstas neste ajuste e na legislação aplicável;

VII – Zelar para que somente **CEDEnte** ou terceiro credenciado execute manutenção e reparo nos equipamentos/veículos;

VIII – Comunicar a **CEDEnte**, por escrito, a ocorrência de defeitos ou danos de qualquer natureza nos equipamentos/veículos constantes da Clausula Primeira;

IX – Restituir, quando do término do presente termo, os equipamentos constantes da Clausula primeira, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Clausula Quarta – das Penalidades

O descumprimento das obrigações mencionadas nos incisos I, II e IV sujeitará o **CESSIONÁRIO** a multa/dia de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação dos equipamentos/veículos.

**Parágrafo Único** – Para o recebimento do valor a que se refere esta cláusula, a **CEDEnte** fará inscrever os valores em dívida ativa, promovendo a cobrança, inclusive judicialmente.

Clausula Quinta – Da Vigência

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, expirando em 31 de dezembro de 2008, facultada sua prorrogação, mediante manifestação escrita das partes.

Clausula Sexta – Da Fiscalização

O controle e a fiscalização dos equipamentos/veículos cedidos ficarão a cargo do **CESSIONÁRIO**, através da Controladoria Geral do Município, reservada a **CEDEnte** a faculdade de efetuar vistorias para verificação das condições de operacionalização e de cumprimento de obrigações.

Clausula Sétima – Dos Acréscimos e Supressões

Os equipamentos/veículos aludidos na Clausula Primeira deste contrato poderão ser objeto de acréscimo ou supressões, mediante comunicação escrita da **CEDEnte** ao **CESSIONÁRIO**, cujo registro integrará, como adendo, o presente ajuste.

Clausula Oitava – Da Rescisão

Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão independentemente de ato especial, retornando os equipamentos/veículos a posse da **CEDEnte**, sem direito aos **CESSIONÁRIO** a qualquer indenização, nos seguintes casos:

I – se os bens constantes da Clausula Primeira, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

II – se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizado da cessão;

III – se houver inadimplemento da cláusula contratual.

IV – Se o **CESSIONÁRIO** renunciar a cessão, deixando de exercer as suas atividades específicas;

V – caso o **CESSIONÁRIO** deixar de manter em bom estado de conservação os bens cedidos, ocasião que assumir todos os ônus financeiros decorrentes da má utilização.

Clausula Nona – Da Publicação

Incumbirá a **CEDEnte** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, no prazo determinado em lei para este fim.

Clausula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Juína-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato, em (02) duas vias, de igual teor, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

Presidente da Associação do Povo Indígena Zoró - PANGYJJEJ

**LEI Nº 186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Município a outorgar em favor da Associação do Povo Indígena Zoró – PANGYJJEJ concessão de direito real de uso sobre o imóvel destinado ao desenvolvimento da sua atividade, com uso exclusivo para fins de construir sua sede.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a outorgar em favor da Associação do Povo Indígena Zoró – PANGYJJEJ concessão de direito real de uso sobre o imóvel destinado ao desenvolvimento da sua atividade, com uso exclusivo para fins de construir sua sede.

**Art. 2º.** O imóvel, objeto da concessão de direito real de uso, é constituído dos Lotes nº 01, medindo: 12,54 x 33,33, totalizando 417,9582m²; Lote nº 02, medindo: 12,54 x 33,33, totalizando 417,9582m²; Lote nº 03, medindo: 12,54 x 33,33, totalizando 417,9582m²; e Lote nº 20, medindo: 12,54 x 33,33, totalizando 417,9582m²; todos da Quadra nº 15 e localizados entre as Ruas Mathilde Klemz, Rua Suruí e Rua Cinta Larga, Zona Urbana desta cidade de Rondolândia, com área superficial total de 1.671,8328m², conforme matrículas do Cadastro Imobiliário da Secretaria Geral de Arrecadação e Fiscalização Tributária, e mapa de localização, planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** A concessão será revogada:

- a) – se a concessionária:
  - I - não utilizar o imóvel no prazo de dois anos;
  - II - dissolver-se ou deixar de funcionar regularmente;
  - III - dar destinação diversa ao imóvel ou de qualquer forma desatender os objetivos da concessão;
  - IV - passar a remunerar os membros da Direção;
  - V - deixar de atender os encargos civis, administrativos e tributários da área.

- b) – se os Associados atendidos pela concessionária:
  - I – não lhe derem o uso prometido;
  - II – desviarem sua finalidade, dando ao terreno destinação diversa da estabelecida;
  - III – deixar de atender os encargos civis, administrativos e tributários do terreno.

**Parágrafo único.** Em caso de revogação da concessão, a área reverterá integralmente ao patrimônio do Município, assim como, as benfeitorias implementadas no imóvel passarão ao Patrimônio do Município, sem caber ao concessionário ou Associado qualquer direito à indenização.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 11 de Novembro de 2008.

**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito  
Anexo - I

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO nº...../GAB/PMR O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, com sede nesta cidade, Rua Mathilde Klenz, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES SOUZA**, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado neste município, Portador da Cédula de Identidade Nº 166.093 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 142.991.052-72, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização concedida através da Lei Municipal nº ...../2008, simplesmente denominado **CEDENTE** e do outro lado, à Associação do Povo Indígena Zoró – PANGYJJEJ, CNPJ nº....., com sede e foro nesta cidade de Rondolândia-MT, declarada entidade de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 91, de 23 de dezembro de 2005, neste ato representada por seu representante legal, **ALFREDO SEP KIAT ZORÓ**, brasileiro, ..... CPF nº....., CI/RG nº....., residente e domiciliado neste município, na Terra Indígena Zoró, Aldeia.....**OUTORGA** concessão de direito real de uso sobre um imóvel constituído dos Lotes nº 01, medindo: 12,54 x 33,33, totalizando 417,9582m²; Lote nº 02, medindo: 12,54 x 33,33, totalizando 417,9582m²; Lote nº 03, medindo: 12,54 x 33,33, totalizando 417,9582m²; e Lote nº 20, medindo: 12,54 x 33,33, totalizando 417,9582m²; todos da Quadra nº 15 e localizados entre as Ruas Mathilde Klemz, Rua Suruí e Rua Cinta Larga, Zona Urbana desta cidade de Rondolândia, com área superficial total de 1.671,8328m², conforme matrículas do Cadastro Imobiliário da Secretaria Geral de Arrecadação e Fiscalização Tributária, e mapa de localização, planta anexa, que fica fazendo parte integrante

deste contrato, destinado exclusivamente para atividade e objetivo da Associação, em especial, **para fins de construir sua sede.**

A presente concessão de direito real de uso será revogada caso a concessionária não utilize o imóvel no prazo de dois anos; dissolva ou deixe de funcionar regularmente; dê destinação diversa ao imóvel; desatenda os objetivos da concessão; passe a remunerar os membros da Direção; ou deixe de atender os encargos civis, administrativos e tributários da área. Da mesma forma, a concessão de direito real de uso será revogada se os Associados atendidos pela concessionária não derem ao imóvel o uso prometido; desviarem sua finalidade, dando ao terreno ou lotes destinação diversa da estabelecida; ou deixarem de atender os encargos civis, administrativos e tributários da área.

Em caso de revogação da concessão, a área reverterá ao patrimônio do Município, assim como, as benfeitorias implementadas no imóvel passarão ao Patrimônio do Município, sem caber ao concessionário ou Associado qualquer direito à indenização.

Paço Municipal, Rondolândia-MT, aos ... de .....de 2008.

.....  
Prefeito Municipal

.....  
Presidente da Associação Indígena do Povo Zoró – Pangyjej

.....  
Procurador-Geral do Município

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**

**(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2008 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2006SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo de Registro da Posse nº 682/2008-SEMAD, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária nº 9, de 22/01/2001 e suas alterações (Plano de Carreira, cargos e salários dos servidores da Prefeitura) e Lei Complementar nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Zelador, (o) Sr. (A) **VALDECK ALMEIDA DOS SANTOS**, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2007 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 011/2008, publicado o JOM-AMM de 17/10/2008. p. 31.

**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Expediente para atender o programa APD – Apoio a Pessoas Deficientes e API – Apoio a Pessoas Idosas do Município de Rondolândia/MT, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 0687/08 e 688/08 - SEMAS.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia Rua Mathilde Klemz s/nº centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas do dia 20/11/2008.

Sala da CPLMS/08, Rondolândia-MT, 10.11.08.

**SELMA DE OLIVEIRA LEONEL**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS  
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Sexta Feira dia 24 de outubro página 20 do corrente ano, onde se – se – lê, Tomada de Preço de nº. 35/2008. leia – se Quinto Tomada de Preço de nº. 36/2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 054/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: R. B. COSTA & CIA LTDA. Objeto: Aumento de Quantitativo.

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

DECRETO Nº. 1.801/2008.

**NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,  
**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá as funções mencionadas na Lei Municipal nº. 568/2006, conforme segue abaixo:

EPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Titular:</b> Célia Niehues Soffa RG nº 961.860 SSP/MT Rua Rio Grande do Sul, s/nº Fone: (066) 3557-1247	CPF nº 525.551.009-20 Nível Superior
<b>Suplente:</b> Neiva Farto de Carvalho RG nº 1322578-2 SSP/MT Rua Odete Terezinha Lodi, s/nº Fone: (066) 3557-1733	CPF nº 929.679.221-52 Nível Médio
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Titular:</b> Fabiana Carvalho Ferreira RG nº 36.552.477-3 SSP/SP Rua José Felix Neves, s/nº Fone: (066) 9635-4345	CPF nº 975.222.281-15 Nível Superior Incompleto
<b>Suplente:</b> Paula Aparecida de Oliveira RG nº 1635235-1 SSP/MT Rua Wilson Geovedi, nº 375 Fone: (066) 9618-0402	CPF nº 008.897.511-88 Nível Superior Incompleto
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Titular:</b> Rosimere Dias Garcia Oliveira RG nº 1712076-4 SSP/MT Rua Projetada A, nº 1.324, Casa Fácil Fone: (066) 9995-3890	CPF nº 936.878.181-87 Nível Superior Incompleto
<b>Suplente:</b> Marta Gottardi de Oliveira RG nº 1097987-5 SSP/MT Rua Ary Zendon, nº 655 E Fone: (066) 9911-4631	CPF nº 835.209.701-63 Nível Médio
<b>REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE CREDENCIADOS PELO SUS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Titular:</b> Jorge Kennedy Santos Batista RG nº 2215624 SSP/PB Rua Oscar Kusio Kawakami, nº 920 Fone: (066) 9609-2552	CPF nº 025.622.564-84 Nível Superior
<b>Suplente:</b> Albina Luciane Gama Santos RG nº 1.936.856-9 SSP/MT Rua Oscar Kusio Kawakami, nº 920 Fone: (066) 9609-2552	CPF nº 941.569.133-68 Nível Superior
<b>REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
<b>Titular:</b> Sofia Aparecida Diniz Rico RG nº 947344 SSP/MT Rua Tancredo Neves, s/nº Fone: (066) 9973-1183	CPF nº 503.545.581-53 Nível Médio
<b>Suplente:</b> Adriana Machado Castilho RG nº 310576 SSP/MT Rua Julio Benedito da Silva, s/nº Fone: (066) 9627-9034	CPF nº 535.770.941-68 Nível Médio
<b>SERVIDORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>Titular:</b> Nathaly Rogéria Pereira Gomes RG nº 8741905-3 SSP/PR Rua Leonor, Projeto Casa Fácil Fone: (066) 9609-6356	CPF nº 035.386.579-63 Nível Superior
<b>Suplente:</b> Vânia Cássia Magayevski RG nº 604606734-1 SSP/RS Rua Joaquim do Carmo Esteves, s/nº Fone: (066) 3557-1749	CPF nº 535.770.941-68 Nível Superior
<b>SERVIDORES DE SAÚDE NÍVEL - MÉDIO E AUXILIAR</b>	
<b>Titular:</b> Elizez da Silva Prachedes RG nº 0961097-9 SSP/MT Rua Ary Zendon, s/nº Fone: (066) 3557-1075	CPF nº 630.121.461-72 Nível Médio
<b>Suplente:</b> Rosineide Chaves Telis RG nº 000902603 SSP/MS Rua Leonor, Projeto Casa Fácil, s/nº Fone: (066) 9635-9161	CPF nº 773.953.361-00 Nível Médio
<b>REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DE USUÁRIOS:</b>	
<b>IGREJAS EVANGÉLICAS:</b>	
<b>Titular:</b> Ana Maria Alves de Oliveira RG nº 222.3374-1 SSP/MT Rua Wilson Geovedi, nº 900 Fone: (066) 3557-1136	CPF nº 617.870.781-91 Nível Médio
<b>Suplente:</b> Ari Roque de Lima RG nº 618.512 SSP/PR Rua José Felix Neves, nº 1.169 Fone: (066) 9636-3410	CPF nº 075.097.829-53 Nível Médio
<b>ASSOCIAÇÃO DE MULHERES:</b>	

<b>Titular:</b> Geralda Elias Correia RG nº 710449-6 SSP/MT Rua Julio Benedito da Silva, nº 840 E Fone: (066) 3557-1033	CPF nº 630.276.581-15 Nível Fundamental Incompleto
<b>Suplente:</b> Maria Lucimar Martins RG nº 4961384-9 SSP/PR Rua Joaquim do Carmo Esteves, nº 1.060 E Fone: (066) 9635-6793/3557-1207	CPF nº 503.629.251-00 Nível Médio Incompleto
<b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS</b>	
<b>Titular:</b> Jurandir Joaquim da Silva RG nº 379812 SSP/MS Rua Vilas Boss, nº 390 Fone: (066) 9986-4742/3557-1426	CPF nº 357.605.831-15 Nível Médio Incompleto
<b>Suplente:</b> Irineu Munschopf RG nº 175554-1 SSP/PR PA. Mercedes I e II Fone: (066) 3557-1426	CPF nº 371.376.389-53
<b>ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TABAPORÃ</b>	
<b>Titular:</b> Luiz Carlos da Cunha RG nº 00100330 SSP/MS Rua José Carlos Moreira, nº 655 Fone: (066) 3537-1418	CPF nº 036.551.958-85 Nível Médio
<b>Suplente:</b> Edson Gomes RG nº 480510 SSP/MS Rua Alida, nº 1039 E Fone: (066) 3557-1438	CPF nº 463.974.331-49 Nível Superior
<b>PASTORAL DA CRIANÇA</b>	
<b>Titular:</b> Angelica Alami Clemente RG nº 7255562 SSP/SP Rua Alida, nº 1.039 E Fone: (066) 9643-6880	CPF nº 004.332.588-29 Nível Superior
<b>Suplente:</b> Cassilda Belo RG nº 1746611-3 SSP/MT Rua Odete Terezinha Lodi, nº 499 Fone: (066) 9646-0941	CPF nº 020.109.781-88 Nível Fundamental Incompleto
<b>IGREJA CATÓLICA</b>	
<b>Titular:</b> Neri Marcelo Britner RG nº 1050418977 SSP/RS Rua Oscar Kusio Kawakami, nº 75 Fone: (066) 9975-0990	CPF nº 773.786.520-91 Nível Superior
<b>Suplente:</b> Padre João Selhost RG nº 11.264.806 SSP/MG Rua Julio Benedito da Silva, s/nº Fone: (066) 9902-1564	CPF nº 060.829.528-04 Nível Superior

Artigo 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos e o Conselheiro Titular que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano, sem justificativa e sem enviar seu suplente, automaticamente perderá seu mandato.

Artigo 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
*Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 398/2008.**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando o encaminhamento da DN – Declaração de Nascidos Vivos nº 38625586, da criança, no dia 06 de Novembro de 2008, filha do servidor Loando Paulo Marciano,

RESOLVE:

**Artigo 1 – Conceder “Licença Paternidade” pelo período de 07 (SETE) dias consecutivos, a contar do dia 06.11.2008, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor LOANDO PAULO MARCIANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1815492-1 SJ/SP, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.**

**Artigo 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 07 de Novembro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**DECRETO Nº 1.802/2008**

**O PREFEITO DE TABAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA", conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS		
<b>a) Prefeitura Municipal</b>		
<b>TITULAR</b>	Andréia Hatschbach de Freitas Rua Ary Zendon, s/nº Nível Superior	RG: 1567797-4 SSP/MT CPF: 000.085.411-59 Fone: (066) 9646-5504
<b>SUPLENTE</b>	Vivian Alves do Nascimento Rua Vilas Boas, nº 499 N Nível Superior Incompleto	RG: 1833959-0 SSP/MT CPF: 016.819.211-03 Fone: (066) 9994-7101
<b>b) Câmara Municipal</b>		
<b>TITULAR</b>	Juarez Praxedes de Freitas Rua Elaine Cristina, nº 65 Nível Médio	RG: 000717115 SSP/MS CPF: 543.141.191-87 Fone: (066) 9645-2269
<b>SUPLENTE</b>	Valdecir Streg Av. dos Primeiros – Gleba Mercedes I e II Nível Médio	RG: 479.709 SSP/MT CPF: 344.690.951-68 Fone: (066) 3601-1067
<b>c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>TITULAR</b>	Marleni Treuherz Giroto Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 185 N Nível Superior	RG: 146.111 SSP/MT CPF: 116.647.890-49 Fone: (066) 3557-1104
<b>SUPLENTE</b>	Siomara Muller Pereira Av. Com. José Pedro Dias, nº 1279 N Nível Superior	RG: 18ºR-2.318.933 SSP/SC CPF: 838.539.529-68 Fone: (066) 3557-1350
<b>d) Secretaria Municipal de Ação Social</b>		
<b>TITULAR</b>	Mari Eurípedes Armani Rua João Malonyai, nº 1184 E Nível Superior	RG: 40.795.377-2 SSP/SP CPF: 321.680.008-32 Fone: (066) 8424-4916
<b>SUPLENTE</b>	Alessandra Alves de Campos Rua Projetada A, nº 23 Nível Superior	RG: 32.598.247-8 SSP/SP CPF: 219.956.448-70 Fone: (066) 8415-3620
<b>d) Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>TITULAR</b>	Nathaly Rogéria Pereira Gomes Rua Leonor Projeto Casa Fácil, s/nº Nível Superior	RG: 8741905-3 SSP/PR CPF: 035.386.579-63 Fone: (066) 9609-6356
<b>SUPLENTE</b>	Ângela Cristina Ibanez Rua José Felix Neves, s/nº Nível Médio	RG: 1162865-0 SSP/MT CPF: 825.416.801-63 Fone: (066) 9991-8385
<b>II – REPRESENTANTES ENTIDADES DE PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>		
<b>a) Pastoral da Criança</b>		
<b>TITULAR</b>	Doreni de Brito Maximiano Rua José Felix Neves, nº 279 Nível Superior	RG: 931.324 SSP/MT CPF: 823.761.231-00 Fone: (066) 9902-6018
<b>SUPLENTE</b>	Lucianne Brito Rigotti Rua Rio Grande do Sul, nº 965 N Nível Médio	RG: 1102829-7 SSP/MT CPF: 899.069.421-34 Fone: (066) 3557-1173
<b>b) Igreja Católica</b>		
<b>TITULAR</b>	Marli Batista Barreto Av. Com. José Pedro Dias, nº 864 E Nível Superior Incompleto	RG: 3804887-2 SSP/PR CPF: 572.821.531-91 Fone: (066) 3557-1609
<b>SUPLENTE</b>	Maria do Carmo Teixeira Alves Rua Wilson Geovedi, nº 719 E Nível Superior Incompleto	RG: 112.996 SSP/MS CPF: 631.116.321-72 Fone: (066) 9639-3246
<b>c) Igreja Congregação Cristã do Brasil</b>		
<b>TITULAR</b>	Arno Treuherz Rua Odete Terezinha Lodin, ° 845 N Nível Superior	RG: 0145543-5 SSP/MT CPF: 178.086.341-15 Fone: (066) 9615-1265
<b>SUPLENTE</b>	Neri Marcelo Brixner Rua Odete Terezinha Lodi, s/nº Nível Superior	RG: 105.041.897-7 SSP/RS CPF: 773.786.520-91 Fone: (066) 9975-0990
<b>d) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP</b>		
<b>TITULAR</b>	Nilo dos Santos Leal Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 435 E Nível Médio Incompleto	RG: 375.134 SSP/MT CPF: 291.831.701-20 Fone: (066) 3557-1248/1415/1505
<b>SUPLENTE</b>	Antonio Rodrigues de Souza Rua Odete Terezinha Lodi, nº 435 N Nível Médio	RG: 3393429-7 SSP/MT CPF: 436.110.959-15 Fone: (066) 3557-1203

Artigo 2º - A função de Conselheiro do presente conselho, é considerada de serviço público relevante e não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 10 de novembro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 1.803/2008**

**O PREFEITO DE TABAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação da composição dos membros do "CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHS", em atendimento a Lei Municipal nº. 644/2007 de 22/11/2007, conforme abaixo relacionados:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
<b>TITULAR</b>	ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS SOUZA RG Nº: 32598247-8 SSP/SP – CPF Nº: 219.956.448-70 Rua Projeto A, nº 1.249, Casa Fácil. Fone: (066) 3557-1669/8415-3620 Nível Superior
<b>SUPLENTE</b>	MARI EURÍPEDES ARMANI RG Nº: 40795377-2 SSP/SP – CPF Nº: 321.680.008-32 Rua Leonor, Lote 04, Quadra 169. Fone: (066) 3557-1669 Nível Superior
<b>TITULAR</b>	RENATA CRISTINA DA SILVA KLOPPPEL RG Nº: 1289508-3 SSP/MT – CPF Nº: 942.065.101-87 Rua Projeto A, nº 42, Quadra 169 A, Lote 05. Fone: (066) 3557-1248/1415/9963-6007 Nível Superior
<b>SUPLENTE</b>	RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO RG Nº: 974990 SSP/MT – CPF Nº: 771.951.161-15 Rua José Carlos Moreira esquina com Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 594 E. Fone: (066) 3557-1248/1415/9639-3216 Nível Superior
b) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
<b>TITULAR</b>	MARCIO JOSÉ SPARVOLLI RG Nº: 4864660-3 SSP/SP – CPF Nº: 663.249.049-20 Rua Alida, s/nº, Centro Fone: (066) 9933-2737 Ensino Fundamental
<b>SUPLENTE</b>	GERCINO GOMES ALCANTARA RG Nº: 329544 SSP/MT – CPF Nº: 275.015.821-49 Rua Oscar Kunio Kawakami, s/nº, Centro. Fone: (066) 9973-1190 Ensino Fundamental
c) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE TABAPORÁ - ACET	
<b>TITULAR</b>	IZALINA PEREIRA COMBY RG Nº: 1162550-3 SSP/MT – CPF Nº: 919.393.801-20 Rua Ary Zendon, s/nº, Centro. Fone: (066) 3557-1467 Nível Superior Incompleto
<b>SUPLENTE</b>	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA RG Nº: 009093723 SSP/MS – CPF Nº: 867.398.751-20 Rua Mateus de Lima Souza, s/nº Fone: (066) 3557-1375/9618-0383 Nível Superior
d) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE TABAPORÁ	
<b>TITULAR</b>	MARIA LUCIMAR MARTINS RG Nº: 4.961.384-9 SSP/PR – CPF Nº: 503.629.251-00 Rua Joaquim do Carmo Esteves, nº 1.060 E Fone: (066) 9633-6795/35571207 Ensino Médio Incompleto
<b>SUPLENTE</b>	ROSANGELA DAZIA CORREIA RG Nº: 2115916-5 SSP/MT – CPF Nº: 031.318.411-92 Rua Hebrina, nº 1.185, Centro Fone: (066) 9633-5388 ou 3557-1033
e) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS DE TABAPORÁ	
<b>TITULAR</b>	MARIA DOS ANJOS DA SILVA RG Nº: 1615866-0 SSP/MT – CPF Nº: 009.196.941-79 Rua Vilas Boas, nº 390 E, Centro Fone: (066) 3557-1426
<b>SUPLENTE</b>	GERALDO DE ASSIS RAMOS RG Nº: 959.832 SSP/PR – CPF Nº: 325.576.126-34 PA, Mercedes I e II Fone: (066) 3557-1426

Artigo 2º - Tem como objetivo este Conselho centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda.

Artigo 3º - A presente nomeação, não conferência direito a remuneração, caracterizando serviços relevantes.

Artigo 4º - O prazo da presente nomeação será por um período de dois anos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 10 de novembro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**Portaria nº 147/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº069/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do **Departamento Pessoal** em face do servidor –**BLEISE FELKY DOS SANTOS** que relata o abandono de cargo desde **03/03/2006 (período de faltas de 01/02/2006 a 21/03/2006)**.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 123/2008 – CPSPA/SAD. **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 de novembro de 2008, o prazo para **conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – BLEISE FELSKY DOS SANTOS, médico clínico concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº 148/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº086/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da **Secretaria Municipal de Saúde e da FUSVAG** em face do servidor – **MÁRCIA RUTILLI KONAGESKI DA FONSECA** que relata o abandono de cargo desde **03/05/2006 (período de faltas de 03/04/2006 a 18/05/2006)**.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 124/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 de novembro de 2008, o prazo para **conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – MÁRCIA RUTILLI KONAGESKI DA FONSECA, Farmacêutica Bioquímica concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº 149/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº087/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da **EMEB Profª. Lúcia Leite Rodrigues da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em face do servidor – **JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO** que relata o abandono de cargo desde **25/02/2006 (período de faltas de 24/01/2006 a 12/04/2006)**.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 125/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 de novembro de 2008, o prazo para **conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO, agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº 150/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº088/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da **Secretaria Municipal de Saúde**, em face do servidor (a) – **JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS** que relata o abandono de cargo desde **02/03/2006 (período de faltas de 01/02/2006 a 21/03/2006)**.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 126/2008 – CPSPA/SAD. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 de novembro de 2008, o prazo para **conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor JUREMA MAZARELO**

**SILVA DORNELLAS, enfermeira concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº 151/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº089/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do **Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, em face do servidor (a) – **MÁRCIO LUIZ BENEVIDES** que relata o abandono de cargo desde **15/04/2006 (período de faltas de 15/03/2006 a 31/07/2008)**.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 127/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 de novembro de 2008, o prazo para **conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor MÁRCIO LUIZ BENEVIDES, médico anestesiológico concursado, lotado na FUSVAG.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº 152/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº090/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da **Secretaria Municipal de Saúde**, em face do servidor (a) – **NOERLY SCHURINGS HADDAD** que relata o abandono de cargo **01/11/2006 (período de faltas de 01/10/2006 a 08/11/2006)**.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 128/2008 – CPSPA/SAD. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 de novembro de 2008, o prazo para **conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor NOERLY SCHURINGS HADDAD, auxiliar de consultório dentário concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº 153/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº091/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal **da Secretaria Municipal de Saúde**, em face do servidor (a) – **ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA** que relata o abandono de cargo **01/04/2006 (período de faltas de 01/03/2006 a 31/07/2008)**.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 129/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 de novembro de 2008, o prazo para **conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA, médica pediatra concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº 154/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº092/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal **do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, em face do servidor (a) – **TROBIANE GONÇALO LEITE** que relata o abandono de cargo **02/07/2005 (período de faltas de 01/06/2005 a 31/07/2008)**.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 130/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 de novembro de 2008, o prazo para **conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor TROBIANE GONÇALO LEITE, zelador concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**AVISO DE RESULTADO**

**Pregão Presencial N° 45/2008.**

**Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA TRIPLO PARA TERCEIRA IDADE, EXPOSIÇÃO AO AR LIVRE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 24/10/08, sagrou-se vencedora a empresa: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS LTDA no valor Global de R\$ 17.900,00.**

Várzea Grande – MT, 10 de Novembro 2008.

Luciano Raci de Lima – Pregoeiro -

Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

**PORTARIA Nº. 462/2008**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 429/2008,

RESOLVE:

Averbar em favor da Servidora **MARIA DE LOURDES PEDROSA CAMPOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professora I a IV**, o Tempo de Serviço prestado conforme certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, num tempo total de 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, **para os efeitos de aposentadoria.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 03 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

A. O. S.

**PORTARIA Nº.511/ 2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 9239/08,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração do servidor **IVÃO GOMES DA CUNHA**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **5/5 (cinco quintos) da gratificação de Função do cargo em Comissão de Chefe de Setor**, a vigorar a partir de 1º de setembro de 2008.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de agosto de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 512/ 2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 8711/08,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **PAULA REGINA GAMA MARTINS**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **3/5 (três quintos), sendo 1/5 (um quinto) relativo ao exercício do cargo em comissão de Chefe de Setor de Arquivos DAÍ-01 e 2/5 (dois quintos) relativo ao exercício do cargo em comissão de Coordenadora DAS-01**, a vigorar a partir de 01 de setembro de 2008.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 513/2008**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 8386/2008,

RESOLVE:

Elevar o Nível da Servidora **Aline Gomes de Lima Neta Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professora I a IV**, de acordo com a Lei nº 2361/01, enquadrando – a no Nível **III**, a vigorar a partir de 1º de setembro de 2008.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de setembro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

Visto:

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

M.F.D.

**PORTARIA Nº. 514/ 2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença judicial exarada pelo Juízo da Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública nos autos do Mandado de segurança nº.153/2005,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº.340/2008, referente à incorporação do Servidor **WALLACE SANTOS GUIMARÃES**, onde se lê "4/5 (quatro quintos) da gratificação de função pelo exercício do cargo em Comissão de Diretor Clínico, a partir de 1º de dezembro de 2004, para considerá-lo, **"3/5 (três quintos), da gratificação de função pelo exercício do cargo em Comissão de Diretor Clínico, vigorar com efeito retroativo, a partir de 25 de maio de 2005."**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 515/ 2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença judicial exarada pelo Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública nos autos do Mandado de segurança nº.79/2008,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **HENRIQUETA NUNES DA SILVA**, exercendo o cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, **3/5 (três quintos) de gratificação de função pelo exercício do cargo de Diretora de Escola, com efeito retroativo, a vigorar a partir de 28 de abril de 2008.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de setembro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 516/ 2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença judicial exarada pelo Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública nos autos do Mandado de segurança nº.59/2008,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **EUNICE SILVA**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **1/5 (um quinto) de DAS 01 e 4/5 (quatro quintos) de DAS 02, com efeito retroativo, a vigorar a partir de 27 de março de 2008.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de setembro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 517/ 2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença judicial exarada pelo Juízo da Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, nos autos do Mandado de Segurança nº 48/2008,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE**, exercendo o cargo de Enfermeiro (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **3/5 (três quintos) da gratificação de função do cargo em Divisão - DAÍ 2, com efeito retroativo a partir de 14.04.2008.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de outubro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 518/ 2008**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança nº 47/2008,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração do servidor **VALDEMIL DIAS DE MIRANDA**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo, 4/5 (quatro quintos) da gratificação de função pelo exercício do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de IPTU/ITBI, a partir de 01 de outubro de 2008.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de outubro de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 519/ 2008**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença judicial exarada pelo Juízo da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública-VG, nos autos do Mandado de Segurança nº 58/2008,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **JANETE SOARES DA SILVA**, exercendo o cargo de **Assessor (a) - DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, **5/5 (cinco quintos) da gratificação de função, sendo 2/5 (dois quintos) pelo exercício do cargo em Comissão de Coordenadora de Planejamento – DAS 01, somados a 3/5 (três quintos) pelo exercício do cargo em Comissão de Assessora – DAS 02, a vigorar a partir de 01 de outubro de 2008.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de outubro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 520/ 2008**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara Especializada da

Fazenda Pública-VG, nos autos do Mandado de Segurança nº40/2008,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **LOURDES DE FARIAS**, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **1/5** (um quinto) da gratificação de função pelo exercício do cargo em Comissão de **Diretor (a) Escolar**, a vigorar a partir de 01 de outubro de 2008.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de outubro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 521/ 2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença judicial exarada pelo Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública-VG, nos autos do Mandado de Segurança nº **69/2008**,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **SINIER FERREIRA DA LUZ SILVA**, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **5/5** (cinco quintos) pelo exercício do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Material – DAÍ 02, com efeito retroativo, a vigorar a partir de 01 de outubro de 2008.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 522/ 2008.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **7.914/2008**,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **ELIETE BOMDESPACHO SILVA**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **2/5** (dois quintos) da

gratificação de função do cargo em Comissão de **Coordenadora de Orçamento – DAS-01**, com efeito retroativo, a vigorar a partir de 01 de outubro de 2008.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações  
Fone:(65) 2123-1270

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)